



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010 - Nº 3.076

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 63, de 10 de fevereiro de 2010.

Altera a Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nas partes que especifica, e adota outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### “TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	10
GABINETE DO GOVERNADOR	18
CASA CIVIL	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22
SECRETARIA DO ESPORTE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	27
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	27
SECRETARIA DA JUVENTUDE	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	31
DETTINS	32
DETRAN	33
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	34
FUNDAÇÃO CULTURAL	34
IGEPREV-TOCANTINS	34
ITERTINS	36
NATURATINS	36
UNITINS	37
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, de dar orientação jurídica, de promover os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 1º A. São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

Art. 1º B. São objetivos da Defensoria Pública:

I – a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;

II – a afirmação do Estado Democrático de Direito;

III – a prevalência e efetividade dos direitos humanos;

IV – a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º .....

I – prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus;

II – promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

IV – prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de suas Carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições;

V – exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses;

VI – representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos;

VII – promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;

VIII – exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

IX – impetrar *habeas corpus*, mandado de injunção, *habeas data* e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;

X – promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

XI – exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

XII – acompanhar inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;

XIII – patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;

XIV – exercer a curadoria especial nos casos previstos em lei;

XV – atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

XVI – atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;

XVII – atuar nos Juizados Especiais;

XVIII – participar, quando tiver assento, dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública, respeitadas as atribuições de seus ramos;

XIX – executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as a fundos geridos pela Defensoria Pública e destinados, exclusivamente, ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores;

XX – convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§ 1º As funções institucionais da Defensoria Pública serão exercidas inclusive contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público.

§ 2º A assistência jurídica integral e gratuita custeada ou fornecida pelo Estado será exercida pela Defensoria Pública.

§ 3º O instrumento de transação, mediação ou conciliação referendado pelo Defensor Público valerá como título executivo extrajudicial, inclusive quando celebrado com a pessoa jurídica de direito público.

§ 4º Aos membros da Defensoria Pública é garantido sentar-se no mesmo plano do Ministério Público.

§ 5º Se o Defensor Público entender inexistir hipótese de atuação institucional, dará imediata ciência ao Defensor Público Geral, que decidirá a controvérsia, indicando, se for o caso, outro Defensor Público para atuar.

§ 6º O exercício do cargo de Defensor Público é comprovado mediante apresentação de carteira funcional expedida pela respectiva Defensoria Pública, a qual valerá como documento de identidade e terá fé pública em todo o território nacional.

§ 7º O exercício do cargo de Defensor Público é indelegável e privativo de membro da Carreira.

§ 8º Os estabelecimentos a que se refere o inciso XV do *caput* reservarão instalações adequadas ao atendimento jurídico dos presos e internos por parte dos Defensores Públicos, bem como a esses fornecerão apoio administrativo, prestarão as informações solicitadas e assegurarão acesso à documentação dos presos e internos, aos quais é assegurado o direito de entrevista com os Defensores Públicos.

Art. 2ºA. São direitos dos assistidos da Defensoria Pública, além daqueles previstos na legislação estadual ou em atos normativos internos:

I – a informação sobre:

a) localização e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública;

b) a tramitação dos processos e os procedimentos para a realização de exames, perícias e outras providências necessárias à defesa de seus interesses;

II – a qualidade e a eficiência do atendimento;

III – o direito de ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público;

IV – o patrocínio de seus direitos e interesses pelo defensor natural;

V – a atuação de Defensores Públicos distintos, quando verificada a existência de interesses antagônicos ou colidentes entre destinatários de suas funções.

## CAPÍTULO II

Art. 3º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins tem por Chefe o Defensor Público Geral, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os integrantes estáveis da carreira, maiores de 35 anos, escolhidos em lista tríplice, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º O Conselho Superior editará as normas regulamentando a eleição para a escolha do Defensor Público Geral.

§ 2º A lista tríplice, formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de todos os Defensores Públicos, é encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a nomeação em 15 dias.

§ 3º Caso não ocorra a nomeação no prazo de que trata o § 2º deste artigo, é investido no cargo de Defensor Público Geral o mais votado da lista.

§ 4º O Defensor Público Geral será substituído em suas faltas, licenças, férias e impedimentos pelo Subdefensor Público Geral, por ele nomeado dentre integrantes estáveis da carreira, maiores de 35 anos.

§ 5º O Defensor Público Geral pode ser destituído antes do fim do mandato, por ato do Chefe do Poder Executivo, a partir de proposta aprovada por dois terços dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos casos de:

a) abuso de poder;

b) conduta incompatível com o exercício da função;

c) grave omissão.

Art. 4º.....

XIX – .....

a) a lista tríplice para a escolha do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Parágrafo único.....

II – exercer, mediante delegação de competência, as atribuições que lhe forem conferidas pelo Defensor Público Geral.

Art. 4ºA. A organização da Defensoria Pública do Estado do Tocantins deve primar pela descentralização e sua atuação deve incluir atendimento interdisciplinar, bem como a tutela dos interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Art. 4ºB. À Defensoria Pública do Estado do Tocantins é assegurada autonomia funcional, administrativa e iniciativa para elaboração de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, cabendo-lhe, especialmente:

I – abrir concurso público e prover os cargos de suas Carreiras e dos serviços auxiliares;

II – organizar os serviços auxiliares;

III – praticar atos próprios de gestão;



**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

IV – compor os seus órgãos de administração superior e de atuação;

V – elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos;

VI – praticar atos e decidir sobre situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo da Carreira, e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

VII – exercer outras competências decorrentes de sua autonomia.

Art. 4º C. A Defensoria Pública do Estado elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes e aos limites definidos na lei de diretrizes orçamentárias, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo para consolidação e encaminhamento ao Poder Legislativo.

§ 1º Se a Defensoria Pública do Estado do Tocantins não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fim de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na Lei Orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados no *caput* deste artigo, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fim de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 3º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas que extrapolem os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

§ 4º Os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, serão entregues, até o dia 20 de cada mês, na forma do art. 168 da Constituição Federal.

§ 5º As decisões da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas.

§ 6º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, quanto à legalidade, legitimidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno estabelecido em lei.

### CAPÍTULO III

Art. 5º.....

IV – órgão auxiliar: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

V – Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo:

- a) Controle Interno;
- b) Comissão Permanente de Licitação;
- c) Comunicação;
- d) Cerimonial e Eventos;
- e) Administração;
- f) Orçamento e Finanças;
- g) Planejamento e Projetos;
- h) Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
- i) Jurídico;
- j) Tecnologia da Informação.

#### Seção I

##### Subseção I

Art. 6º.....

II –.....

- a) Secretaria de Gabinete;
- b) Assessoria de Expediente;

Parágrafo único. As atribuições dos integrantes da estrutura da Defensoria Pública Geral, além das previstas nesta Lei Complementar, serão especificadas no Regimento Interno da Instituição.

##### Subseção II

Art. 7º.....

I – Membros natos:

- a) Defensor Público Geral, Presidente;
- b) Subdefensor Público Geral, Vice-Presidente;
- c) Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;
- d) Ouvidor-Geral;

II – cinco Defensores Públicos e respectivos suplentes, integrantes estáveis da carreira eleitos pelo voto direto, plurinominal, secreto e obrigatório de todos os Defensores Públicos, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 1º As eleições serão realizadas em conformidade com as instruções baixadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º São elegíveis os membros estáveis da Defensoria Pública do Estado do Tocantins que não estejam afastados da carreira.

§ 3º O presidente da entidade de classe de maior representatividade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior.

§ 4º São substituídos em faltas, ausências ou impedimentos:

I – Presidente pelo Vice-Presidente;

II – Vice-Presidente pelo Corregedor-Geral, assumindo no lugar deste o Defensor Público mais votado.

§ 5º Os Defensores Públicos que se seguirem aos eleitos, na votação, são considerados suplentes, substituindo-os pela ordem, nos seus afastamentos e impedimentos.

§ 6º Caso haja vacância do cargo de Conselheiro, este é preenchido pelo primeiro suplente, apenas para completar o mandato, e não havendo suplente ocorre nova eleição para respectiva vaga.

§ 7º O Conselho Superior é secretariado por bacharel em Direito, nomeado pelo Defensor Público Geral.

§ 8º O Conselho Superior conta com apoio e assistência de Assessor Jurídico que é designado pelo Defensor Público Geral.

Art. 8º As decisões do Conselho Superior, quando esta Lei Complementar não dispuser de outro modo, são tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, exceto em matéria disciplinar.

Art. 9º.....

I – exercer o poder consultivo e normativo no âmbito da Defensoria Pública;

§ 1º Caberá ao Conselho Superior decidir sobre a fixação ou a alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública e, em grau de recurso, os conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, sem prejuízo de outras atribuições.

§ 2º Caberá ao Conselho Superior aprovar o plano de atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cujo projeto será precedido de ampla divulgação.

§ 3º As decisões do Conselho Superior serão motivadas e publicadas, e suas sessões deverão ser públicas, salvo nas hipóteses legais de sigilo, e realizadas, no mínimo, bimestralmente, podendo ser convocada por qualquer conselheiro, caso não realizada dentro desse prazo.

#### Subseção III

Art. 10. A Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos Defensores Públicos e demais servidores da Instituição, é exercida pelo Corregedor-Geral indicado dentre os integrantes da classe mais elevada da carreira, em lista triplíce formada pelo Conselho Superior, e nomeado pelo Defensor Público Geral para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 11.....

III – receber e processar as representações contra membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, encaminhando-as, com parecer, ao Defensor Público Geral;

VIII – manter atualizados os assentamentos funcionais de cada um dos membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, incluído o registro estatístico, para efeito de aferição de antiguidade e merecimento, atualizando a lista sempre que houver alteração, no prazo previsto em Regimento Interno;

XI – baixar normas, no limite de suas atribuições, visando a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resguardada a independência funcional de seus membros;

XII – expedir recomendações aos membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins sobre matéria afeta à competência da Corregedoria;

XIII – desempenhar outras atribuições previstas em Lei ou no Regimento interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### Seção II

#### Subseção III

Art. 15. A Ouvidoria-Geral é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, de promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição.

Parágrafo único. A Ouvidoria-Geral contará com servidores da Defensoria Pública do Estado e com a estrutura definida pelo Conselho Superior após proposta do Ouvidor-Geral.

Art. 15-A. O Ouvidor-Geral será escolhido pelo Conselho Superior, dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrante da Carreira, indicados em lista triplíce formada pela sociedade civil, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º O Conselho Superior editará normas regulamentando a forma de elaboração da lista triplíce.

§ 2º O Ouvidor-Geral será nomeado pelo Defensor Público-Geral.

§ 3º O cargo de Ouvidor-Geral será exercido em regime de dedicação exclusiva.

Art. 16. ....

I – receber e encaminhar ao Corregedor-Geral representação contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, assegurada a defesa preliminar;

IV – elaborar e divulgar relatório semestral de suas atividades, que conterá também as medidas propostas aos órgãos competentes e a descrição dos resultados obtidos;

VI – participar, com direito a voz, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

VII – promover atividades de intercâmbio com a sociedade civil;

VIII – estabelecer meios de comunicação direta entre a Defensoria Pública e a sociedade, para receber sugestões e reclamações, adotando as providências pertinentes e informando o resultado aos interessados;

IX – contribuir para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços realizados pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

X – manter contato permanente com os vários órgãos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, estimulando-os a atuar em permanente sintonia com os direitos dos usuários;

XI – coordenar a realização de pesquisas periódicas e produzir estatísticas referentes ao índice de satisfação dos usuários, divulgando os resultados.

Parágrafo único. As representações ou sugestões podem ser apresentadas por qualquer pessoa, inclusive pelos próprios membros e servidores da Defensoria Pública, entidade ou órgão público.

#### Seção III

#### Subseção Única

Art. 19.....

VII – promover a orientação jurídica e a defesa dos seus assistidos, no âmbito judicial, extrajudicial e administrativo;

VIII – participar, com direito a voz e voto, dos Conselhos Penitenciários;

IX – certificar a autenticidade de cópias de documentos necessários à instrução de processo administrativo ou judicial, à vista da apresentação dos originais;

X – atuar nos estabelecimentos prisionais, policiais, de internação e naqueles reservados a adolescentes, visando ao atendimento jurídico permanente dos presos provisórios, sentenciados, internados e adolescentes, competindo à administração estadual reservar instalações seguras e adequadas aos seus trabalhos, franquear acesso a todas as dependências do estabelecimento, independentemente de prévio agendamento, fornecer apoio administrativo, prestar todas as informações solicitadas e assegurar o acesso à documentação dos assistidos, aos quais não poderá, sob fundamento algum, negar o direito de entrevista com os membros da Defensoria Pública do Estado.

#### Seção IV

#### Dos Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo

Art. 20. Os Cargos de Provimento em Comissão dos Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo são os constantes da Tabela III do Anexo Único a esta Lei Complementar e tem suas atribuições fixadas em Regimento Interno.

#### TÍTULO II

#### CAPÍTULO I

Art. 21-A. Aos aprovados no concurso deverá ser ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.

CAPÍTULO II

Art. 23. Os Defensores Públicos são empossados pelo Defensor Público Geral, mediante compromisso solene de estrita observância à Constituição e as leis, de respeito às instituições democráticas e de diligente cumprimento dos deveres inerentes às funções do cargo.

CAPÍTULO III

Seção I

Art. 27.

IV – 11 cargos na Classe Especial.

Seção III

Art. 29.

Parágrafo único. As férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pelo Defensor Público Geral.

Seção IV

Subseção III

Art. 37. É concedida licença maternidade à servidora, por 180 dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração:

Seção V

Art. 45.

III – exercer mandato classista.

Subseção III

Do Afastamento para Exercício de Mandato Classista

Art. 47-A. É assegurado o direito de afastamento para exercício de mandato em entidade de classe de âmbito estadual ou nacional, de maior representatividade, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo.

§ 1º O afastamento será concedido ao presidente da entidade de classe e terá duração igual à do mandato, devendo ser prorrogado no caso de reeleição.

§ 2º O afastamento para exercício de mandato será contado como tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Seção VIII

Art. 52.

Parágrafo único. O Defensor Público Geral dará ampla divulgação aos pedidos de permuta.

Seção IX

Art. 53.

I – receber, inclusive quando necessário, mediante entrega dos autos com vista, intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição ou instância administrativa, inclusive nos Juizados Especiais, contando-se-lhes em dobro todos os prazos;

V – comunicar-se, pessoal e reservadamente, com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis, tendo livre ingresso em estabelecimentos policiais, prisionais e de internação coletiva, independentemente de prévio agendamento;

VII – examinar, em qualquer repartição pública, autos de flagrantes, inquiridos e processos, assegurada a obtenção de cópias e podendo tomar apontamentos;

TÍTULO III

CAPÍTULO II

Seção II

Art. 64.

III – será processada mediante requerimento ao Presidente do Conselho Superior, em cinco dias da publicação do respectivo edital.

TÍTULO V

Art. 72. Os Defensores Públicos do Estado do Tocantins estão sujeitos ao regime jurídico desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente às disposições desta Lei Complementar:

I – a Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994;

II – o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado.

.....”(NR)

Art. 2º As Tabelas II e III do Anexo Único à Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, passam a vigorar na conformidade das Tabelas I e II do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as alíneas “b” e “c” do inciso XIX do art. 4º e a alínea “c” do inciso II do art. 5º, ambos da Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 188º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 63, de 10 de fevereiro de 2010.

TABELA I

## CARGOS EM COMISSÃO PRIVATIVOS DE DEFENSORES PÚBLICOS

Denominação	Quant.	Remuneração
Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública	9	Comissão de 5%
Superintendente de Defensores Públicos	1	Comissão de 5%
Diretor Regional de Defensoria Pública	10	Comissão de 5%
Coordenador de Núcleos Especializados	-	Comissão de 5%
Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR	1	Comissão de 5%
Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão – CRC	1	Comissão de 5%

TABELA II

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Denominação	Cargo	Quant.
Secretário Executivo do Conselho Superior	DAS-10	1
Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral	DAS-10	1
Chefe de Gabinete do Corregedor	DAS-10	1
Superintendente de Defensores Públicos*		1
Diretor Regional de Defensoria Pública*		10
Coordenador de Núcleos Especializados*		-
Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos*		1
Coord. da Central de Relacionamento com o Cidadão*		1
Diretor de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle	DAS-7	1
Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica	DAS-7	1
Diretor de Comunicação	DAS-10	1
Coordenador de Publicidade	DAS-7	1
Coordenador de Jornalismo	DAS-7	1
Diretor de Cerimonial e Eventos	DAS-10	1
Coordenador de Cerimonial	DAS-7	1
Coordenador de Eventos	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Orçamento e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Licitação, Convênios e Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Apoio Administrativo	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Materiais	DAS-7	1
Diretor de Planejamento e Projetos	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Coordenador de Projetos e Captação de Recursos	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DAS-10	1
Coordenador de Gestão de Pessoas	DAS-7	1
Coordenador de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-7	1
Diretor Jurídico	DAS-10	1
Coordenador de Procedimentos Administrativos	DAS-7	1
Coordenador de Procedimentos de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Manutenção e Suporte	DAS-7	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	DAS-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-12	1
Ouvidor-Geral	DAS-12	1
Assessor IV	DAS-7	6
Assessor III	DAS-5	23
Assessor II	DAS-3	13
Assessor I	AD-8	10
Gerente de Núcleo IV	DAS-5	26
Gerente de Núcleo III	DAS-4	4
Gerente de Núcleo II	DAS-3	17
Gerente de Núcleo I	DAS-1	20
Chefe de Setor	DAS-1	5
Motorista de Representação	DAS-1	2

\* Cargos em comissão privativos de Defensor Público

## LEI Nº 2.282, de 10 de fevereiro de 2010.

Altera as Leis 1.534, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo, e 1.588, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....  
.....

Art. 2º .....

XI – Progressão Horizontal, a evolução do Servidor Público para a referência seguinte, mantida a Classe, mediante classificação no processo de Avaliação de Desempenho ou por aprovação em estágio probatório;

.....  
.....

Art. 4º.....

I – Progressão Horizontal, que se vincula ao Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional ou mediante aprovação em estágio probatório;

II – Progressão Vertical, que se vincula ao Sistema de Avaliação de Desempenho e Qualificação Funcional do Quadro-Geral.

.....  
.....

Art. 6º .....

Parágrafo único. Não prejudica a contagem do tempo dos interstícios necessários para a evolução funcional:

I – a nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança;

II – a cessão para servir a outro órgão ou entidade da Administração Estadual, desde que no exercício de atividade afim ao cargo efetivo.

.....  
.....

Art. 12.....

I – estabelecer a possibilidade de progressão vertical;  
.....”(NR)

Art. 2º A Lei 1.588, de 30 de junho de 2005, passa vigorar com as seguintes alterações:

“.....  
.....

Art. 2º .....

VI – Progressão Horizontal, a evolução do Profissional da Saúde para a Referência seguinte, mantido o Nível, mediante classificação no processo de Avaliação de Desempenho ou por aprovação em estágio probatório;

.....  
 .....  
 Art. 13. ....

I – estabelecer a possibilidade de Progressão Vertical;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É reprimada a alínea “a”, do inciso II, do art. 6º da Lei 1.534/2004, revogada pela Lei 2.094, de 9 de julho de 2009.

Art. 5º São revogados:

I – o inciso II do art. 8º e o §2º do art. 9º, ambos da Lei 1.534/2004;

II – o inciso II do art. 9º e o §1º do art. 10, ambos da Lei 1.588/2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho  
Secretário de Estado da Administração

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.283,  
de 10 de fevereiro de 2010.**

Autoriza a regularização de áreas públicas estaduais de interesse social.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a regularizar a ocupação de áreas de interesse social de propriedade do Estado do Tocantins, na conformidade desta Lei.

Parágrafo único. A regularização de que trata o *caput* deste artigo consiste na regularização urbanística das áreas ocupadas e na regularização social e jurídica.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – áreas de interesse social, aquelas ocupadas por famílias de baixa renda, localizadas em áreas urbanas, declaradas pelos municípios como Zona de Habitação de Interesse Social – ZHIS e que tenham, no mínimo, dois equipamentos urbanos de infraestrutura básica;

II – equipamentos urbanos de infraestrutura básica:

a) vias de circulação;

b) escoamento das águas pluviais;

c) rede para abastecimento de água potável;

d) soluções para o esgotamento sanitário e para energia elétrica domiciliar.

Art. 3º A regularização social se dará por meio de planos e projetos de inclusão social a ser desenvolvido em parceria com o Estado e Municípios.

Art. 4º Para atingir os objetivos desta Lei, o Poder Executivo:

I – concederá uso especial para fim de moradia, na forma prevista na Medida Provisória 2.220, de 4 de setembro de 2001;

II – poderá autorizar usos para fins comerciais, nos termos do art. 9º da MP 2.220/01, e institucionais e de serviços, desde que atendam ao interesse social da respectiva comunidade.

§ 1º Além das hipóteses previstas no art. 5º da MP 2.220/01, poderá o beneficiário ser removido do local para exercer o seu direito em outro, quando ocupar área de grande valorização econômica.

§ 2º Ocorrendo a alienação de área com valor econômico relevante, o produto de sua venda reverterá para as políticas de regularização fundiária do Estado.

Art. 5º Na hipótese de não ocorrer o implemento das exigências previstas na MP 2.220/01, o Poder Executivo poderá outorgar aos ocupantes de imóveis públicos concessão de direito real de uso, observadas as normas desta Lei e da legislação federal.

§ 1º A concessão poderá ser conferida a homem ou mulher, independentemente do estado civil, sendo, preferencialmente, concedida a mulher.

§ 2º Para ser deferida a concessão, é indispensável que o beneficiário não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de imóvel urbano ou rural e que comprove renda familiar inferior a cinco salários mínimos mensais, implicando a declaração falsa em cancelamento do benefício.

§ 3º É vedado ao concessionário desmembrar ou dar utilidade diversa ao imóvel concedido e/ou transferi-lo a terceiros, sob pena de cancelamento da concessão.

§ 4º A concessão de que trata o *caput* deste artigo é outorgada a título oneroso, com valores definidos em regulamento próprio, podendo ser conferida ao beneficiário uma única vez.

§ 5º Após cinco anos da outorga da concessão, poderá o beneficiário adquirir o imóvel concedido pelo preço de avaliação na data da opção, sendo que os valores já pagos serão convertidos em fundo para aquisição do bem.

Art. 6º Além dos instrumentos legais mencionados nos arts. 4º e 5º desta Lei, o Estado poderá conceder em seus imóveis:

I – legalização da posse aos ocupantes cadastrados no órgão competente, nos termos da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009;

II – permissão de uso, nos casos não contemplados pelos referidos instrumentos.

Art. 7º Nas áreas demarcadas para fim de regularização fundiária de interesse social, de acordo com a Lei Federal 11.977/09, o Estado buscará promover parceria com os municípios para dotá-las de infraestrutura básica, sendo que o projeto deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I – as áreas ou os lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco;

V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

§ 1º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o *caput* deste artigo, no que se refere aos desenhos, memorial descritivo e cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, sendo necessária a previsão de implantação mínima dos seguintes equipamentos públicos:

I – vias de circulação;

II – escoamento das águas pluviais;

III – rede para abastecimento de água potável;

IV – esgotamento sanitário;

V – rede de energia elétrica.

§ 2º A regularização fundiária poderá ser implementada por etapas.

Art. 8º Deverá haver audiência pública com a comunidade local, para fim de implantação do projeto de regularização urbanística e fundiária.

Parágrafo único. As deliberações referentes à implantação do projeto urbanístico devem ser incorporadas pelas leis orçamentárias para sua execução a partir do exercício seguinte.

Art. 9º Os benefícios de que trata esta Lei não alcançarão mais de um integrante de cada unidade familiar.

Parágrafo único. Somente se desvinculará da unidade familiar aquele que se casar ou que constituir família por meio de união estável, sendo necessária a prova destas relações por meio de certidões ou declarações, para abertura de nova unidade.

Art. 10. A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano é responsável pelos procedimentos necessários à execução desta Lei, devendo manter cadastro atualizado dos beneficiários e dos demais integrantes das unidades familiares a que pertencem e da documentação expedida, conforme regulamento.

Art. 11. Os documentos probatórios necessários para a emissão de títulos concessivos, quando declaratórios, responsabilizam o declarante civil e criminalmente pela falta de veracidade.

Art. 12. Para os fins desta Lei, é criada a Câmara Setorial de Regularização Fundiária Estadual, composta por seis membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo um representante:

I – da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que a presidirá;

II – da Secretaria do Planejamento;

III – da Secretaria da Infra-Estrutura;

IV – da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

V – do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;

VI – da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 13. A Câmara Setorial de Regularização Fundiária Estadual tem as seguintes atribuições:

I – buscar soluções para os casos em litígio;

II – negociar com ocupantes de assentamentos informais;

III – deferir os benefícios de que trata esta Lei;

IV – apreciar em âmbito estadual projetos de loteamentos municipais que dependam da anuência do Estado, encaminhando o seu trâmite para os órgãos competentes.

Parágrafo único. A Câmara Setorial elaborará seu regimento interno e o submeterá à homologação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Os valores incidentes sobre a concessão de direito real de uso e os modelos dos instrumentos necessários a efetivação dos benefícios estabelecidos nesta Lei e demais medidas administrativas são definidas em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Nos casos omissos desta Lei, aplicam-se as disposições contidas na legislação federal pertinente.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República, 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Eduardo Bonagura  
Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010.

Institui funções de confiança no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São instituídas funções de confiança no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo.

§ 1º As funções de confiança de que trata o *caput* deste artigo:

I – são designadas exclusivamente para servidores efetivos ou estabilizados, de acordo com a escolaridade exigida para cargo ao qual o servidor encontra-se concursado, na conformidade da amplitude constante do Anexo I a esta Lei;

II – têm suas denominações, símbolos, valores e quantitativos definidos no Anexo II a esta Lei.

§ 2º As funções de confiança com suas denominações, símbolos, valores e quantitativos, no âmbito da:

I – Secretaria da Educação e Cultura, são as constantes do Anexo III a esta Lei;

II – Secretaria da Segurança Pública, são as constantes do Anexo IV a esta Lei.

Art. 2º São extintos, com a vacância, os cargos em comissão previstos na Tabela II do Anexo II à Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, ocupados por servidores efetivos ou estabilizados quando designados para o exercício de função de confiança nos termos desta Lei.

Parágrafo único. No ato que designar o servidor efetivo ou estabilizado para o exercício de função de confiança, deve haver declaração expressa da extinção do cargo em comissão por ele ocupado.

Art. 3º O subsídio dos integrantes da Carreira Policial Civil não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de retribuição pecuniária pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento e às parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 4º É destinado, no mínimo, 15% do quantitativo de cargos comissionados existentes no Poder Executivo para o exercício exclusivo de servidores efetivos ou estabilizados, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso V, da Constituição Federal e art. 9º, inciso V, da Carta Magna Estadual.

Art. 5º O valor correspondente à designação de função de confiança não se incorpora ao vencimento do servidor para nenhum efeito.

Art. 6º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei disciplinará, em relação ao art. 4º desta Lei:

I – os níveis dos cargos em comissão a serem ocupados pelos servidores efetivos ou estabilizados;

II – o estabelecimento de critérios para a nomeação de servidor efetivo ou estabilizado para o exercício dos cargos de direção e assessoramento superiores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º É revogada a Lei 1.951, de 7 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010.

AMPLITUDE

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO EFETIVO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Nível Fundamental	FC-1 a FC-7
Nível Médio	FC-2 a FC-10
Nível Superior	FC-3 a FC-12

ANEXO II À LEI Nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Função de Confiança – 1	FC-1	135,00	89
Função de Confiança – 2	FC-2	190,00	81
Função de Confiança – 3	FC-3	260,00	481
Função de Confiança – 4	FC-4	375,00	240
Função de Confiança – 5	FC-5	450,00	158
Função de Confiança – 6	FC-6	525,00	97
Função de Confiança – 7	FC-7	635,00	89
Função de Confiança – 8	FC-8	750,00	101
Função de Confiança – 9	FC-9	840,00	56
Função de Confiança – 10	FC-10	915,00	53
Função de Confiança – 11	FC-11	1.050,00	35
Função de Confiança – 12	FC-12	1.275,00	20

ANEXO III À LEI Nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Tabela I - Funções de Confiança com lotação na Sede da Secretaria da Educação e Cultura:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
Função de Confiança – Membro de Grupo de Trabalho	I	FCMGT-I	600,00	20
Função de Confiança – Membro de Grupo de Trabalho	II	FCMGT-II	450,00	20
Função de Confiança – Membro de Grupo de Trabalho	III	FCMGT-III	360,00	50

Tabela II – Funções de Confiança com lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar	I ao III	FCE – 8	1.200,00	55
Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar	IV ao VI	FCE – 7	900,00	164
Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar	VII ao VIII	FCE – 5	700,00	226
Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar	IX ao X	FCE – 2	300,00	55
Função de Confiança – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	I ao III	FCE – 6	800,00	55
Função de Confiança – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	IV ao VI	FCE – 4	600,00	164
Função de Confiança – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	VII ao VIII	FCE – 3	450,00	226
Função de Confiança – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	IX	FCE – 1	150,00	39
Função de Confiança – Diretor de Escola Agrícola	I	FCE – 8	1.200,00	8
Função de Confiança – Diretor de Escola Agrícola	II	FCE – 7	900,00	8

Tabela III – Nível das Unidades Escolares e das Escolas Agrícolas:

UNIDADES ESCOLARES

NÍVEL	QUANTIDADE DE ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR
I	Acima de 1.216
II	1.066 a 1.215
III	886 a 1.065
IV	736 a 885
V	616 a 735
VI	496 a 615
VII	376 a 495
VIII	196 a 375
IX	106 a 195
X	Até 105 alunos

ESCOLAS AGRÍCOLAS

NÍVEL	QUANTIDADE DE ALUNOS
I	Acima de 150 alunos
II	Até 149 alunos

ANEXO IV À LEI Nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
Função de Confiança – Chefe de Casa de Prisão Provisória	FCSSP-2	360,00	6
Função de Confiança – Agente de Serviço	FCSSP-1	240,00	107

LEI Nº 2.285, de 10 de fevereiro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo receber os imóveis especificados como doação em pagamento pelo crédito concedido à TOBASA Bioindustrial de Babaçu S.A..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber como doação em pagamento referente ao crédito contraído pela empresa TOBASA Bioindustrial de Babaçu S.A., junto ao Fundo de desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, áreas de terreno urbano a seguir especificadas, localizadas no Município de Tocantinópolis:

I – Área 1 – Lote urbano n. 2, da Quadra 83, com área de 8.760,68m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis, sob n. 386, com os seguinte limites e confrontações:

“Frente com a Rua Tobasa, lado direito com Rua Diamante, fundo com lote urbano, lado esquerdo com Lote 1. Descrição do perímetro: cravado na divisa do Lote 1, com a Rua Tobasa, segue confrontando com a Rua última citada, medindo 118,01m de frente e de chanfro medindo 7,07m, e no lado direito com a Rua Diamante, medindo 61,10, e de fundo com o lote urbano, medindo 30,30m mais 28,90m e 89,90m, e de lado esquerdo com o Lote 1, medindo 91,44m, fechando o perímetro linear de 429,31m”;

II – Área 2 – Gleba de terras do loteamento urbano denominado Tobasa, com área total de 297.020,15m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis, sob n. 1.732, com os seguinte limites e confrontações:

“Ao Norte – Área do Sr. Antonio Alexandrino, Leste – Área do Sr. José e a Estrada Secundária, ao Sul – Loteamento Alto da Boa Vista II e a A.S.S.E.T – Associação dos Servidores da Educação de Tocantinópolis e a Oeste – Loteamento Alto da Boa Vista II e I e Loteamento Alto da Boa Vista III. Descrição do perímetro: partindo do marco MC-07, definido pelas coordenadas planas UTM E =213926.278 Leste e N = 9302239.369 Norte, referido ao meridiano Central 45º Wgr, cravado na confrontação de terra pertencente a Área do Sr. Antonio Alexandrino, e na confrontação com terra pertencente a Área do Sr. José, desta segue confrontando com a terra última citada, com os seguintes azimutes e distâncias: 142º39’48” 90,96m, 136º2’4” – 331,93m, 115º1’42” – 212,24m, passando pelos marcos MC-06, MC-04, indo até o marco MC-03, cravado na faixa de domínio de uma Estrada secundária, sentido Povoado Salobro à Rua 21 de abril, com os seguintes azimutes e distâncias: 141º6’55” – 164,51m, 155º24’15” – 84,90m, 184º4’25” – 131,19m, passando pelo marcos M-02, M-01, indo até o marco MD-05; deste segue confrontando com terra pertencente a A.S.S.E.T – Associação dos Servidores da Educação de Tocantinópolis, com seguintes azimutes e distâncias: 303º31’46” – 90,15m, 213º32’9” – 116,00m, 123º31’46” – 36,41m, passando pelo o marco MD-04, MD-03, indo até o marco MD-02; deste segue confrontando com terra pertencente ao Loteamento Alto da Boa Vista II, com seguintes azimutes e distâncias: 271º20’47” – 287,66m, 322º27’46” – 418,71m, passando pelo marco MC-01, indo até ao marco MC-11; deste segue confrontando com terra pertencente ao Loteamento Alto da Boa Vista III, com os seguintes azimutes e distância: 49º33’45” – 78,12m, 330º27’19” – 321,64m, passando pelo marco MC-10, indo até ao MC-09; deste segue confrontando com terra pertencente a Área do Sr. Antonio Alexandrino, com os seguintes azimutes e distâncias: 70º36’19” – 29,90m, 42º40’36” – 170,05m, passando pelo marco MC-08, indo até o marco MC-07, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2286,  
de 10 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet e institui o Portal da Transparência do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Portal da Transparência do Estado do Tocantins, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores – Internet, que tem por finalidade a veiculação de dados e informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira do Estado, compreendendo, entre outros, os seguintes procedimentos:

I – gastos efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II – repasses de recursos estaduais aos Municípios;

III – operações de descentralização de recursos orçamentários em favor de pessoas naturais ou de organizações não-governamentais de qualquer natureza;

IV – operações de crédito realizadas por instituições financeiras oficiais de fomento.

§ 1º A Controladoria-Geral do Estado, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, fica incumbida da gestão do Portal da Transparência do Estado do Tocantins.

§ 2º Os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual deverão fornecer à Controladoria-Geral do Estado, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária, os dados necessários para a plena consecução dos objetivos do Portal da Transparência.

Art. 2º Os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, deverão manter, em seus respectivos sítios eletrônicos, na Rede Mundial de Computadores – Internet, página denominada Transparência Pública, para divulgação, de dados e informações relativas à sua execução orçamentária e financeira, compreendendo, entre outras, matérias relativas a licitações, contratos e convênios.

§ 1º Ato do Chefe do Poder Executivo disciplinará o conteúdo mínimo que deverá constar de cada página, bem como estabelecerá o cronograma de execução das ações de divulgação, consideradas as peculiaridades de cada órgão ou entidade.

§ 2º O acesso à página “Transparência Pública”, prevista no *caput* deste artigo, dar-se-á, necessariamente, por meio de atalho inserido na página inicial do sítio eletrônico dos respectivos órgãos ou entidades.

Art. 3º Os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno Estadual verificarão o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Jacques Silva de Sousa  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.287,  
de 10 de fevereiro de 2010.**

Altera a Lei 2.209, de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a permutar e doar os imóveis que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 2.209, de 10 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a doar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA as áreas de que trata o inciso II do art. 1º e as áreas de 60,0000ha, com suas respectivas benfeitorias, e 39,7529ha a serem desmembrados de uma área de 16.540.5444ha, matrícula 2.756, de propriedade do Estado do Tocantins, situada no Município de Palmas, com os seguintes limites e confrontações:

I – gleba de 60,0000ha:

“começa no marco CSVM0278, de coordenadas UTM E 794.482,718 e N 8.878.705,306, referente ao meridiano central 51ºWgr, Cravado na margem esquerda do ribeirão Água Fria, na confrontação da área remanescente da Fazenda Caracol; daí, segue nesta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 225º59'32" – 237,99m, 240º38'45" – 56,62m, 216º00'17" – 317,92m, 161º36'25" – 493,82m e 256º38'21" – 441,09m, passando pelos marcos CSVM0279, MC01, MV10A, MC02 indo até o marco MC03; daí, segue confrontando com a área de expansão, nos seguintes azimutes e distâncias: 346º39'49" – 312,03m, 347º02'33" – 179,89m, 03º01'43" – 224,33m, 279º26'50" – 61,45m, 257º39'29" – 29,87m, 287º26'16" – 67,38m, 304º48'37" – 15,80m e 329º54'38" – 71,14m, passando pelos marcos MV09, MV10, CSVM0300, CSVM0299, CSVM0298, CSVM0297, CSVM0296 indo até o CSVM0295, cravado na margem esquerda do ribeirão Água Fria; daí, segue por este acima, até o marco CSVM0278, ponto de partida, sendo que do marco CSVM0295 ao CSVM0278, tem um azimute 77º12'31" e distância em reta de 1.008,96m”;

II – gleba de 39,7529ha:

“começa no marco MC2, de coordenadas UTM E794.231,124 e N8.877.786,426 referente ao meridiano central 51º; daí, segue confrontando com o último citado, no azimute 161º36'25" e distância de 715,46m até o marco MV05; daí, segue confrontando com a área da AFA, nos seguintes azimutes e distâncias: 216º19'51" – 294,53 e 281º22'24" – 319,28m, passando pelo marco MV06 indo até o marco MV07; daí, segue confrontando com a área de expansão, no azimute 347º26'22" e distância de 769,72m, até o marco MC3; daí, segue no azimute 76º38'21" e distância de 441,09m, até o marco MC2, ponto de partida.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Haroldo Carneiro Rastoldo  
Procurador-Geral do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 3.963,  
de 5 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre a cessão de crédito, por meio de consignação, relativo ao Termo de Acordo Indenizatório, oriundo do Mandado de Segurança 3.713/2008, concretizado por meio da Lei 2.163, de 27 de outubro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Incumbe à Secretaria da Administração executar e controlar as cessões de crédito, por meio das operações de consignação, incidentes sobre os valores reconhecidos judicialmente nos autos do Mandado de Segurança 3713/2008, creditados em favor dos servidores do Quadro-Geral contemplados pela Lei 2.163, de 20 de outubro de 2009.

§ 1º A Secretaria de Administração deverá elaborar relação consolidada e anuída pela Procuradoria-Geral do Estado, constando os nomes dos beneficiários, com a indicação dos respectivos números de CPF, contas bancárias, valores mensais e totais, número de parcelas, bem como a ressalva daqueles cujos valores não estarão disponíveis para consignação, em razão de que serão depositados em juízo ou outra impossibilidade.

§ 2º A Secretaria da Administração fará a compilação dos dados referentes à consignação e os encaminhará, mensalmente, à Secretaria da Fazenda, responsável pela efetivação dos pagamentos que devem ser creditados em favor dos beneficiários, em juízo ou em conta bancária, e/ou em favor das Entidades consignatárias, bem como da retenção dos custos operacionais a serem repassados ao Fundo de Modernização da Gestão Pública – FUNGESP.

§ 3º Compete à Secretaria da Fazenda, quando da transferência para as consignatárias do montante das consignações, reter o correspondente a 1% e transferi-lo ao FUNGESP, a título de custos operacionais das consignações, fixados no § 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 2º Somente será operacionalizada a consignação facultativa, na qual o desconto incidirá sobre as parcelas a vencer da verba indenizatória a que o consignado tem direito, mediante sua prévia e formal autorização e anuência do consignante.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Consignante, o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Administração;

II – Consignatária, a Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações facultativas;

III – Consignados, os servidores do Quadro-Geral contemplados pela Lei 2.163/2009;

IV – Sistema Integrado de Consignação – SiConsig, sistema acessado no ambiente virtual do Portal da Secretaria da Administração, pelo qual são gerenciadas as averbações de consignações facultativas, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V – Base de Cálculo para a Margem Consignável, o valor das indenizações a serem recebidas pelos consignados;

VI – Margem Consignável, o valor máximo de consignação facultativa atribuído aos consignados;

VII – Inclusão de Consignação, o ato que consiste no lançamento da consignação no SiConsig;

VIII – Renegociação de Dívida, o ato que consiste em negociar novamente a dívida consignada entre o consignado e a consignatária;

IX – Liquidação de Dívida entre Consignatárias, o ato que consiste na liquidação, por parte de uma consignatária, de dívida consignada contraída pelo consignado junto a outra consignatária;

X – Liquidação Antecipada de Dívida, o ato que consiste na liquidação, de forma parcial ou total, de dívida consignada antes do prazo previsto.

Art. 4º São admitidas como Entidades consignatárias, nos termos deste Decreto:

I – entidades financiadoras de imóvel residencial, autorizadas por órgão competente;

II – instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central.

Art. 5º A operacionalização das consignações facultativas de que trata este Decreto é condicionada a convênios celebrados entre o consignante e as entidades consignatárias, obedecendo aos preceitos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 2.163/2009.

§ 1º Deverão ser observadas, no que couber, as regras de operacionalização do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, o qual será aplicado subsidiariamente.

§ 2º Os créditos a que tem direito os consignados têm natureza indenizatória, podendo a margem consignável ser de até 100% da base de cálculo, no momento da contratação da consignação.

§ 3º Os custos operacionais das consignações facultativas de que trata este Decreto é de 1%, calculados sobre o valor total consignado mensalmente, os quais são cobertos pelas entidades consignatárias em favor do FUNGESP.

§ 4º As consignações de que trata este Decreto terão como prazo limite o pagamento da última parcela indicada no art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei 2.163/2009.

§ 5º A entidade interessada em se credenciar como consignatária deve apresentar, no que couber, a documentação constante do Anexo I do Decreto 3.197/2007.

§ 6º As consignações oriundas deste Decreto produzem os mesmos efeitos das cessões de créditos previstas no Capítulo I do Título II do Livro I da Parte Especial do Código Civil, devendo a consignatária, juntamente com a documentação indicada no § 5º deste artigo, demonstrar a anuência da entidade impetrante do Mandado de Segurança referido no art. 1º da Lei 2.163/2009.

Art. 6º Para fins do disposto neste Decreto, é o Secretário de Estado da Administração autorizado a celebrar convênios, acordos e ajustes com as entidades consignatárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho  
Secretário de Estado da Administração

Haroldo Carneiro Rastoldo  
Procurador-Geral do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares  
Secretário de Estado da Fazenda

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 926 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WILSON ROBERTO ALVES POVOA para exercer o cargo de Assessor Técnico IV - DAS-7, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 947 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - NOMEAR**

EDILENE MARIA BRILHANTE DE MACÊDO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 948 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

ILMA SARAIVA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 952 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado e com fulcro no §1º do art. 14 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, no art. 3º da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, e nos termos do Parecer n. 0008/2010, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 166/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

## PROMOVER,

na Polícia Militar do Estado do Tocantins, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária, no Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar – QOAPM, ao Posto de Major, o Capitão LUIZ DE FRANÇA DA SILVA MARINHO, matrícula 14320-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 953 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 83/2010, de 4 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

## RETIFICAR

o ATO 460-AP, de 22 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora TEREZINHA RAMOS DA SILVA, publicado na edição 3.062 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V, e art. 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.554/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 2.912/2009, às fls. 31/36, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2009/2483/000482, resolve  
.....”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 954 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 85/2010, de 4 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

## RETIFICAR

o ATO 461-AP, de 22 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA NATAL DA SILVA, publicado na edição 3.062 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V, e art. 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.432/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 2.544/2009, às fls. 27/32, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2009/2483/000336, resolve  
.....”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 955 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 88/2010, de 4 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

## RETIFICAR

o ATO 523-AP, de 27 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora WÂNIA MARIA SANTOS MATOS, publicado na edição 3.065 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, art. 54, 56, 57, 59 e art. 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.228/2009, aprovado pelo Despacho “AE” n. 2.378/2009, às fls. 49/53, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo n. 2008/2441/000616, resolve  
.....”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 956 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 82/2010, de 4 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

## RETIFICAR

o ATO 463-AP, de 22 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora RITA SOARES DA SILVA, publicado na edição 3.062 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V, e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.572/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 2.819/2009, às fls. 29/34, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2009/2483/000639, resolve  
.....”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 957 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESES, Professora, PII, matrícula 666343-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 959 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JOACY PINTO SOARES para exercer o cargo de Assistente Operacional II - AD-8, da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 960 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

FABRICIO FERREIRA VIEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 961 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

MARCILÉIA OLÍMPIO DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula 623814-9, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório Eleitoral da 13ª Zona, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 962 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 98/2010, de 5 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

## RETIFICAR

o ATO 464-AP, de 22 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, publicado na edição 3.062 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 3, art. 45, incisos I a IV, arts. 55, 56, 57, 59 e art. 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no art. 40, *caput*, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, e nos termos do Parecer n. 1.469/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 51/2010, às fls. 40/46, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2008/2483/000396, resolve

\_\_\_\_\_”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 963 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 99/2010, de 5 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

## RETIFICAR

o ATO 522-AP, de 27 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora RAQUEL DE MENEZES CAVALCANTE, publicado na edição 3.066 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, arts. 54, 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.408/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 2.536/2009, às fls. 23/26, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo n. 2009/2483/000790, resolve

\_\_\_\_\_”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 964 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 87/2010, de 4 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

## RETIFICAR

o ATO 515-AP, de de 27 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora EVA AYRES DA SILVA, publicado na edição 3.065 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V, e art. 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.692/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 49/2010, às fls. 44/49, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo n. 2009/2483/001001, resolve

\_\_\_\_\_”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 965 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 80/2010, de 4 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

## RETIFICAR

o ATO 524-AP, de 27 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ZULMIRAANIS PEREIRA LIMA, publicado na edição 3.065 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, arts. 54, 56, 57, 59 e art. 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.320/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 2.534/2009, às fls. 62/66, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo n. 2007/2441/000907, resolve

.....”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 966 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 84/2010, de 4 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

#### RETIFICAR

o ATO 462-AP, de 22 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora RAIMUNDA CARLOS DA SILVA, publicado na edição 3.062 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V, e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal e ainda, com fulcro o art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.406/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 2.833/2009, às fls. 45/50, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2009/2483/000935, resolve

.....”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 967 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 86/2010, de 4 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

#### RETIFICAR

o ATO 474-AP, de 25 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora NATALINA FERNANDES AGUIAR, publicado na edição 3.063 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V, e art. 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.322/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 2.492/2009, às fls. 27/31, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2009/2483/000105, resolve

.....”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 968 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

#### RETIFICAR

o ATO n. 882 - NM, de 8 de fevereiro de 2010, na parte do seu segundo considerando:

De: “CONSIDERANDO a necessidade de Médicos-Ortopedistas nas localidades especificadas, assegurado o preenchimento das vagas nos termos do Edital n. 001/QUADRO-SAÚDE/2008, de 15 de dezembro de 2008, por ordem de classificação, resolve:”

Para: “CONSIDERANDO a necessidade de Médicos-Ortopedistas nas localidades especificadas, assegurado o preenchimento das vagas nos termos do item 1.2 do Edital n. 001/QUADRO-SAÚDE/2008, de 15 de dezembro de 2008, por ordem de classificação, resolve:”.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 969 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Despacho n. 81/2010, de 4 de fevereiro de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, resolve

## RETIFICAR

o ATO 511-AP, de 27 de janeiro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ANTONIETA MILHOMEM DA COSTA, publicado na edição 3.065 do Diário Oficial do Estado, a fim de fazer constar a correta fundamentação que a motivou:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, § 5º, arts. 54, 56, 57, 59, 62, inciso V, e art. 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do Parecer n. 1.327/2009, aprovado pelo Despacho “SCE” n. 2.457/2009, às fls. 33/36, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2009/2483/000220, resolve

(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 970 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 833 - NM, de 4 de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.071 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de KALYNE LOBÃO SILVA, a fim considerá-la nomeada no cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 971 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

THAIS AMARAL MONTEIRO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 972 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 939 - NM, de 9 de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.075 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de JUSCELINO BARBOSA LIMA, a fim considerá-lo nomeada no cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 973 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

RUBERPAULO VIANA CAMELO VIEIRA para exercer o cargo de Coordenador Regional de Controle Interno - DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 974 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

DANIEL SILVÉRIO DE SOUZA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 975 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LÍBIA PAULA DE SOUSA RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 976 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CARLOS ALBERTO MORAIS PAIVA para exercer o cargo de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 977 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 11 de fevereiro de 2010, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por COLEMAR GOMES DA SILVEIRA, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 978 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - NOMEAR**

IEDA CARDOSO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 979 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

MARIA DE LOURDES POGIAM ALMENDRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 866358-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Município de Águas Lindas de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 980.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**SUSPENDER**

as férias de FÁBIO DE LIMA LELIS, Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, relativas aos períodos aquisitivos de 2003-2004, no período de 1º de fevereiro a 2 de abril 2010, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 981 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

LUCIANO ALBERTO DE CASTRO, Major, matrícula 459356-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cedido ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 982 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico V - DAS-7, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 986.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 24 do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010, resolve

**DELEGAR**

poderes ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO, para firmar acordos, ajustes, contratos, convênios e ordenar despesas relativos à Secretaria da Infra-Estrutura e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 987 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES, matrícula 886736-4, para responder pela Secretaria de da Infra-Estrutura pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GABINETE DO GOVERNADOR**Secretário-Chefe: **ALVENIR LIMA E SILVA****PORTARIA GABGOV Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º. E 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Marcio Guilherme de Carvalho, matrícula nº. 872370-2 Assessoramento Superior DAS-4, para responder pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, por motivo de férias de sua Titular Heliete da Paixão Mendes, no período de 01/02/2010 a 02/03/2010.

**CASA CIVIL**Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR****PORTARIA CCI Nº 537 - EX, de 9 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KÁTIA FERREIRA DE SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

**PORTARIA CCI Nº 538 - EX, de 9 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EUCLIDES MARTINS VIEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

**PORTARIA CCI Nº 545 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO do cargo de Assistente Operacional II - AD-8, da Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 546 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DIVINO DUARTE NASCIMENTO do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Juventude, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 548 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ RIBAMAR SERRA REIS do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Juventude, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 549 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAIMUNDA PAIVA MORAIS REIS do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Juventude, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 550 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA MARIA MOTA ALVES do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 551 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNO DE FREITAS E SILVA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, da Secretaria da Juventude, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 552 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDILEIA RODRIGUES CERQUEIRA MANDUCA LEAL do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Juventude, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 553 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO WILSON DE PAULA do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Juventude, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 554 - RET, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Jonito dos Santos Souza, constante do Ato 835 - NM, de 4 de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.073 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica JONITO DOS SANTOS SOUSA.

**PORTARIA CCI Nº 555 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RUBERPAULO VIANA CAMELO VIEIRA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 556 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIANA GOMES VANDERLEI do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 31 de outubro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 557 - EX, de 10 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 3.018 – NM de 14 de setembro de 2009, e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da lei nº 8666/93 e decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Administrativo de locação de imóvel abaixo relacionado, celebrado entre a Secretaria da Cidadania e Justiça e a Senhora, Patrícia De Oliveira Ribeiro Ferreira com a finalidade de alterar Fonte do Anexo III e CLAUSULA QUARTA-da Dotação orçamentária, que passam a vigorar da seguinte forma:

PROCESSO: 2008 1701 000708

CONTRATO: 10/2009

VALOR: 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)

Anexo III-fl.02

Onde se lê: Fonte 0100

Leia-se: Fonte 0100 666666

Cláusula Quarta- da Dotação Orçamentária:

Onde se lê: As despesas decorrentes desta contratação correrão à dotação orçamentária nº 2008018670014243010942730000, elemento de despesa 33.90.36

Leia-se: As despesas decorrentes desta contratação correrão à dotação orçamentária nº 02.421.0130.2135.0000, elemento de despesa 33.90.36

Palmas- TO, 09 de Fevereiro de 2010

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A.-Nº: 0409-037.452-6**

Consumidor: ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO (CPF\_87962136120)

Fornecedor: BRSTEM (CNPJ\_08459848000195).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRSTEM- ELETRO ELETRÔNICO E INFORMÁTICA LTDA - 08459848000195 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO, foi instaurado o processo administrativo n.º0409-037.452-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 02 de Fevereiro de 2010

**NOTIFICAÇÃO 006/2010****FA Nº:0410-002.312-4**

RECLAMANTE:Francisco Iracildo Teodósio Macedo  
RECLAMADA:Panaprogram.com – Com. de Eletrônicos Ltda.

A Chefe do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor em Gurupi/TO, no uso de suas atribuições determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Panaprogram.com – Com. de Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 07.864.193/0002-59, cujo endereço não foi localizado, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Gurupi-TO, sito à Av. Piauí, nº 2107, Qd. 57, Lt.01, esquina com Rua 08 – Centro - Cep: 77.410-030, no Processo Administrativo nº 0410-002.312-4 que lhe move Francisco Iracildo Teodósio Macedo, tendo em vista ter infringido, em tese, o artigo 35, inciso III do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento a presente notificação sujeitará a empresa às penas do crime de desobediência, conforme disposto no Art. 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Art. 330 do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

NOTIFIQUE-SE.

**NOTIFICAÇÃO 035/09****FA Nº: 0409-040.817-0**

RECLAMANTE: LUCIVAN FERNANDES DA SILVA  
RECLAMADA: SANDRA F. SOUZA

A Chefe do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor em Gurupi-TO, no uso de suas atribuições determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da reclamada, SANDRA F. SOUZA, CNPJ nº 04.808.364/0001-53, cuja correspondência foi devolvida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Gurupi-TO, sito à Av. Piauí, 2.107, Qd. 57, Lt. 01 esquina com Rua 08 - Centro – Cep. 77.410-030, no Processo Administrativo nº 0409-040.817-0, que lhe move LUCIVAN FERNANDES DA SILVA, tendo em vista ter infringido, em tese, a legislação consumerista.

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa às penas do crime de desobediência, conforme disposto no Art. 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Art. 330 do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

NOTIFIQUE-SE.

**NOTIFICAÇÃO 004/2010****FA Nº:0409-041.746-8**

RECLAMANTE:Fredison Pereira de Sousa  
RECLAMADA:Panaprogram.com – Com. de Eletrônicos Ltda.

A Chefe do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor em Gurupi/TO, no uso de suas atribuições determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Panaprogram.com – Com. de Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 07.864.193/0002-59, cujo endereço não foi localizado, para no

prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Gurupi-TO, sito à Av. Piauí, nº 2107, Qd. 57, Lt.01, esquina com Rua 08 – Centro - Cep: 77.410-030, no Processo Administrativo nº 0409-041.746-8 que lhe move Fredison Pereira de Sousa, tendo em vista ter infringido, em tese, o artigo 35, inciso III do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento a presente notificação sujeitará a empresa às penas do crime de desobediência, conforme disposto no Art. 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Art. 330 do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

NOTIFIQUE-SE.

**NOTIFICAÇÃO 001/10****FA Nº: 0409-041.318-8**

RECLAMANTE: MARILENE RODRIGUES NERES CARVALHO  
RECLAMADA: PANAPROGRAM

A Chefe do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor em Gurupi-TO, no uso de suas atribuições determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da reclamada, PANAPROGRAM, CNPJ nº 04.940.603/0001-24, cuja correspondência foi devolvida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Gurupi-TO, sito à Av. Piauí, 2.107, Qd. 57, Lt. 01 esquina com Rua 08 - Centro – Cep. 77.410-030, no Processo Administrativo nº 0409-041.318-8, que lhe move MARILENE RODRIGUES NERES CARVALHO, tendo em vista ter infringido, em tese, a legislação consumerista.

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa às penas do crime de desobediência, conforme disposto no Art. 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Art. 330 do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

NOTIFIQUE-SE.

**NOTIFICAÇÃO 005/2010****FA Nº:0409-041.716-2**

RECLAMANTE:Antonio Cristiano dos Reis  
RECLAMADA:Panaprogram.com – Com. de Eletrônicos Ltda.

A Chefe do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor em Gurupi/TO, no uso de suas atribuições determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa Panaprogram.com – Com. de Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 07.864.193/0002-59, cujo endereço não foi localizado, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Gurupi-TO, sito à Av. Piauí, nº 2107, Qd. 57, Lt.01, esquina com Rua 08 – Centro - Cep: 77.410-030, no Processo Administrativo nº 0409-041.716-2 que lhe move Antonio Cristiano dos Reis, tendo em vista ter infringido, em tese, o artigo 35, inciso III do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

O não atendimento a presente notificação sujeitará a empresa às penas do crime de desobediência, conforme disposto no Art. 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Art. 330 do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

NOTIFIQUE-SE.

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

##### F.A.-Nº: 0309-034.024-7

Consumidor: LUDMILLA PEREIRA DE NEGREIROS  
CPF: 015.475.901-57  
Fornecedor: FAEDI  
CNPJ: 0353903/0001-58

A Gerente do Núcleo Regional de Araguaína, HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada FAEDI notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUDMILLA PEREIRA DE NEGREIROS foi instaurado o processo administrativo n.º 0309.034.024-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 21 de janeiro de 2010.

##### F.A.-Nº.: 0309-038.604-4

Consumidor: ANA OLIVEIRA DE SOUSA  
CPF: 218.513.521-04  
Fornecedor: PANAPROGRAM  
CNPJ: 0494060/0001-24

A Gerente do Núcleo Regional de Araguaína, HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada PANAPROGRAM notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA OLIVEIRA DE SOUSA foi instaurado o processo administrativo n.º 0309-038.604-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 21 de janeiro de 2010.

##### F.A.-Nº.: 0309.040.634-5

Consumidor: SERGINONE FRANCISCO COUTINHO  
CPF: 246.773.611-34  
Fornecedor: PANAPROGRAM  
CNPJ: 04940603/0001-24

A Gerente do Núcleo Regional de Araguaína, HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada PANAPROGRAM notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SERGINONE FRANCISCO COUTINHO foi instaurado o processo administrativo n.º ...: 0309.040.634-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 21 de janeiro de 2010.

##### F.A.-Nº.: 0309-040.706-9

Consumidor: MARIA SOARES DA SILVA  
CPF: 358.193.401-91  
Fornecedor: SIPROEN  
CNPJ: 08.293.578.0001/95

A Gerente do Núcleo Regional de Araguaína, HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SIPROEN notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA SOARES DA SILVA foi instaurado o processo administrativo n.º 0309-040.706-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 21 de janeiro de 2010.

##### F.A.-Nº: 0309-038.991-4

Consumidor: HILMA MARIA FERREIRA DA ROCHA  
CPF: 789.324.913-72  
Fornecedor: CASTRO MOTOS  
CNPJ: 07.843.603.0001/02

A Gerente do Núcleo Regional de Araguaína, HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CASTRO MOTOS notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por HILMA MARIA FERREIRA DA ROCHA foi instaurado o processo administrativo n.º 0309-038.991-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 21 de janeiro de 2010.

##### F.A.-Nº: 0309.039.836-5

Consumidor: ALUÍZIO TEIXEIRA DA SILVA  
CPF: 165.088.901-15  
Fornecedor: PANAPROGRAM  
CNPJ: 04940603/0001-24

A Gerente do Núcleo Regional de Araguaína, HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada PANAPROGRAM notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALUÍZIO TEIXEIRA DA SILVA foi instaurado o processo administrativo n.º 0309.039.836-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa neste Núcleo (endereço abaixo) dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 21 de janeiro de 2010.

##### F.A.-Nº.: 0410-001.309-6

Consumidor: MARIA DA SILVA AGUIAR  
(CPF\_18353622220)  
Fornecedor: PANAPROGRAM.COM  
(CNPJ\_07864193000178).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - 07864193000178 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DA SILVA AGUIAR, foi instaurado o processo administrativo n.º 0410-001.309-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

##### F.A.-Nº.: 0309-033.877-9

Consumidor: MARIA EDINA DE SOUSA VANDERLEY (CPF\_49085182115)  
Fornecedor: FAEDI (CNPJ\_03539032000158)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada, FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL DA IB - (03.539.032/0001-58) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA EDINA DE SOUSA VANDERLEY, foi instaurado o processo administrativo n.º 0309-033.877-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Núcleo, sito à Rua das Mangueiras, 1.265, CEP: 77804110, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0309-036.382-7**

Consumidor: DARCY MARIA TRIGUEIRO REIS (CPF\_45020892149)  
Fornecedor: MARFIMDENT (CNPJ\_03987415000199)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada MARFIMDENT - PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA - (03.987.415/000199) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DARCY MARIA TRIGUEIRO REIS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0309-036.382-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Núcleo, sito à Rua das Mangueiras, 1.265, CEP: 77804110, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0309-041.500-8**

Consumidor: JUNIA MARIZA TEIXEIRA (CPF\_03442015626)  
Fornecedor: IEPEX (CNPJ\_08829098000104)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA (08.829.098/0001-04) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JUNIA MARIZA TEIXEIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0309-041.500-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Núcleo, sito à Rua das Mangueiras, 1.265, CEP: 77804110, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0410-001.022-4**

Consumidor: CLAUDETE DIAS DE OLIVEIRA SILVA (CPF\_36932418134)  
Fornecedor: PANAPROGRAM (CNPJ\_04940603000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM ELETROS LTDA - 04940603000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDETE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0410-001.022-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0410-001.018-1**

Consumidor: GENTIL CAITANO DA SILVA (CPF\_83629327168)  
Fornecedor: PANAPROGRAM (CNPJ\_04940603000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM ELETROS LTDA - 04940603000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GENTIL CAITANO DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0410-001.018-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0410-001.613-7**

Consumidor: MARIA GONÇALVES DE MELO (CPF\_89613465120)  
Fornecedor: PANAPROGRAM.COM (CNPJ\_07864193000178).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - 07864193000178) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA GONÇALVES DE MELO, foi instaurado o processo administrativo n.º 0410-001.613-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0410-001.347-7**

Consumidor: ANA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA (CPF\_57511500153)  
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ\_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 07864193000259) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0410-001.347-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0409-041.746-8**

Consumidor: FREDISON PEREIRA DE SOUSA (CPF\_80926410130)  
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ\_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 07864193000259) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FREDISON PEREIRA DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0409-041.746-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0409-041.716-2**

Consumidor: ANTONIO CRISTIANO DOS REIS (CPF\_21647119120)  
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ\_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 07864193000259) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO CRISTIANO DOS REIS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0409-041.716-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0410-001.441-0**

Consumidor: VALDEREIS PEREIRA DIAS SILVA (CPF\_52766381104)  
Fornecedor: PANAPROGRAM.COM (CNPJ\_07864193000178).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - 07864193000178) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALDEREIS PEREIRA DIAS SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0410-001.441-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº...: 0410-001.027-5**

Consumidor: CLAUDETE DIAS DE OLIVEIRA SILVA (CPF\_36932418134)  
Fornecedor: PANAPROGRAM (CNPJ\_04940603000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM ELETROS LTDA - 04940603000124 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDETE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º0410-001.027-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0410-001.705-4**

Consumidor: EVALDO ALVES NASCIMENTO (CPF\_98278185115)  
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ\_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - 07864193000259 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EVALDO ALVES NASCIMENTO, foi instaurado o processo administrativo n.º0410-001.705-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº: 0609-039.365-3**

Consumidor: BARTU CARNEIRO DOS SANTOS (CPF\_18023274104)  
Fornecedor: INTERNET BRASÍLIA (CNPJ\_03563113000193).

A Gerente do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JACOBI'S LTDA ME - 03563113000193) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BARTU CARNEIRO DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º0609-039.365-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Alvares de Azevedo, 715 Araguatins - TO, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 14 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº: 0609-033.937-9**

Consumidor: AIDNEY ALVES DE ARRUDA (CPF\_99603292168)  
Fornecedor: VIA PLAN (MATRIZ) (CNPJ\_03443434000154).

A Gerente do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 03443434000154 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por AIDNEY ALVES DE ARRUDA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0609-033.937-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Alvares de Azevedo, 715, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 14 de Janeiro de 2010.

**F.A.-Nº.: 0410-002.827-0**

Consumidor: LOURIVAL BARRA PONTES JÚNIOR (CPF\_88223744104)  
Fornecedor: PANAPROGRAM.COM (CNPJ\_07864193000178).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - 07864193000178 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LOURIVAL BARRA PONTES JÚNIOR, foi instaurado o processo administrativo n.º0410-002.827-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 04 de Fevereiro de 2010.

**F.A. Nº 0709-034.515-0**

Reclamante: LEVI LOPES DE CARVALHO  
Reclamada: PANAPROGRAM ELETROS LTDA  
CNPJ: 04940603000124

A Chefe de NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, a empresa PANAGROGRAM ELETROS LTDA com CNPJ nº 049406030001/24 a qual não foi localizada no endereço constante nos autos de nº FA: 0709-0034.515-0 para apresentar defesa escrita acompanhada de instrumento procuratório, bem como, do contrato social nos termos do art. 44 do Dec. 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, sobre os fatos que lhe são imputados, por LEVI LOPES DE CARVALHO configurando assim, em tese infringência ao artigo 33 do CDC. Informamos que o não atendimento à presente notificação, sujeitará a Empresa às penas do crime de desobediência conforme disposto no Art. 55§ 4º da Lei nº 8.078/90 e art. 330 do CPB. Informamos, outrossim, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuado o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

NOTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Tocantinópolis – TO, 13/01/2010

**F.A. Nº 0709-040.824-1**

Reclamante: ARI PEREIRA DE CASTRO  
Reclamada: PANAPROGRAM ELETROS LTDA  
CNPJ: 04940603000124

A Chefe de NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, a empresa PANAGROGRAM ELETROS LTDA com CNPJ nº 049406030001/24 a qual não foi localizada no endereço constante nos autos de nº FA: 0709-040.824-1 para apresentar defesa escrita acompanhada de instrumento procuratório, bem como, do contrato social nos termos do art. 44 do Dec. 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, sobre os fatos que lhe são imputados, por ARI PEREIRA DE CASTRO configurando assim, em tese infringência ao artigo 33 do CDC. Informamos que o não atendimento à presente notificação, sujeitará a Empresa às penas do crime de desobediência conforme disposto no Art. 55§ 4º da Lei nº 8.078/90 e art. 330 do CPB. Informamos, outrossim, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuado o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

NOTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Tocantinópolis – TO, 13/01/2010

## SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 019/2007

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Nº 019/2007 referente ao Programa Primeiros Projetos - PPP/2006.  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PESQUISADOR: SUSANA CRISTINE SIEBENEICHLER  
OBJETO: Alteração da vigência do termo que será prorrogado de 25 de outubro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.  
PROJETO: Consorciação na cultura do abacaxi como alternativa para agricultura familiar no Estado do Tocantins.  
PROCESSO: 2007 2029 000021  
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2010.  
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.  
SIGNATÁRIOS: MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO  
Secretária de Ciência e Tecnologia  
SUSANA CRISTINE SIEBENEICHLER  
Pesquisadora

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 015/2007

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Nº 015/2007 referente ao Programa Primeiros Projetos - PPP/2006.  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PESQUISADOR: TÂNIA VASCONCELOS CAVALCANTE  
OBJETO: Alteração da vigência do termo que será prorrogado de 30 de outubro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.  
PROJETO: Tecnologia de embriões ovinos das raças Dorper e Santa Inês".  
PROCESSO: 2007 2029 000019  
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2010.  
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.  
SIGNATÁRIOS: MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO  
Secretária de Ciência e Tecnologia  
TÂNIA VASCONCELOS CAVALCANTE  
Pesquisadora

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 024/2007**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Nº 024/2007 referente ao Programa Primeiros Projetos - PPP/2006.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PESQUISADOR: WALDESSE PIRAGÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

OBJETO: Alteração da vigência do termo que será prorrogado de 30 de outubro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.

PROJETO: Mapeamento e diagnóstico da leishmania chagasi em cães da região de Palmas/TO.

PROCESSO: 2007 2029 000025

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO

Secretária de Ciência e Tecnologia

WALDESSE PIRAGÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pesquisador

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 004/2007**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Nº 004/2007 referente ao Programa Primeiros Projetos - PPP/2006.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PESQUISADOR: ARTUR FERREIRA LIMA NETO

OBJETO: Alteração da vigência do termo que será prorrogado de 09 de novembro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.

PROJETO: Identificação das principais doenças em hortaliças no Estado do Tocantins.

PROCESSO: 2007 2029 000014

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO

Secretária de Ciência e Tecnologia

ARTUR FERREIRA LIMA NETO

Pesquisador

**SECRETARIA DO ESPORTE**

Secretário: RICARDO ABALÉM JUNIOR

**PORTARIA-SESP Nº 012, de 09 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24 inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e na Instrução Normativa Geral Nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria de Administração, resolve:

**HOMOLOGAR:**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, dos Servidores desta Secretaria, na forma indicada a seguir:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
34657-8	Alda Maria dos Santos Alves	97.99
828973-5	Bárbara Dellane Lopes da Silva	99.06
849928-4	Bruno Barreto Cesarino	100.00
830567-6	Carlos Enrique Araújo de Sousa	99.06
700550-4	Deuracy Carneiro Gomes	100.00
56618-7	Doriel Pereira da Silva	85.06
838268-9	Elizane Moreira dos Santos	99.86
69906-3	Gercy Costa	85.06
832067-5	Gilberto Dias da Silva	100.00
188980-0	Gilsemar José Soares	79.57
77496-1	Ivanilde da Gama Andrade	84.65
79049-4	Jackson Gil Frederico	93.72
832000-4	Jair da Cruz Silva	100.00
8143803-6	João Batista Pereira de Freitas	100.00
81655-8	João Luis Sousa Nascimento	95.98
8172480-2	José Natal de Araújo	99.86
84506-0	José Rodrigues Andrade	84.39
832919-2	Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda	87.05
829849-1	Lucilene Balbino da Silva Sousa	86.92
698458-4	Luiza Barbosa de Aguiar Gomes	87.86
910732	Luiz Gonzaga Ferreira da Conceição	81.06

860776-1	Manoel Sobrinho Chaves dos Santos	100.00
826730-8	Marcelo Araújo Damasceno	99.32
741230-4	Marcelo Cardoso de Araújo Júnior	87.99
14923-3	Marcelo Negrão Mascarenhas	100.00
706418-7	Maria Celma Cardoso Bueno	100.00
699381-8	Maria Miriam dos Anjos Araújo	99.73
832289-9	Maria Rosicleide do Nascimento Araújo	86.93
867673-9	Nazaré Evaristo da Silva	96.66
830640-1	Raimundo da Costa Mota	100.00
824568-1	Raimundo Nonato Santana da Silva	90.25
822249-5	Raimundo Soares Carvalho Filho	92.65
861393-1	Ramires Arcos Galvão	100.00
807877-7	Robson de Sousa Batista	82.77
866948-1	Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira	99.06
832202-3	Rosimary Nascimento	99.46
837906-8	Sabrina Hastenreiter DeLuca João	96.40
143189-7	Sebastiana Fernandes dos Santos	95.98
143693-7	Sebastião Facundes Santos	95.98
183490-8	Silvino Rodrigues Gonçalves Faria	100.00
418064-0	Vilson Pereira da Silva	94.78
833072-7	Wanúzia Nascimento	95.98
763233-9	Welber de Alencar Moraes	88.79
814326-9	Wilson Dias dos Santos	95.98
860769-9	Wilson Gomes Câmara	100.00

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 145, de 2 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido**

ANA LÚCIA SOARES CARVALHO, matrícula nº 826312-4, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Pedro Afonso para a Agência de Atendimento de Divinópolis, a partir de 26 de janeiro de 2010, tendo o prazo de até 05 (cinco) dias para se apresentar.

**PORTARIA SEFAZ Nº 146, de 2 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a Portaria SEFAZ Nº 1781, de 9 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.040, de 18 de dezembro de 2009, que designou EMERSON GONÇALVES VAZ, matrícula nº 867072-2, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Aguiarnópolis, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular KLEVES ROCHA PACHECO, matrícula nº 694487-6, no período de 1º a 30 de janeiro de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 147, de 2 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ELISTÂNIA DE FREITA ROSA, matrícula nº 832918-4, Operador de Microcomputador para responder pelo expediente da Gerência de Núcleo, da Coordenadoria de Informações, por motivo de licença maternidade de seu titular GILVÂNIA ALVES ARAÚJO, matrícula nº 868003-5, no período de 12 de janeiro a 10 de julho de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 148,  
de 2 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

PAULO JOSÉ SANZONE, matrícula nº 861049-5, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Núcleo, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de licença médica de seu titular FRANCISCO VERONESE FILHO, matrícula nº 188816-1, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 149,  
de 2 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria SEFAZ nº 1842, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.045, página 18, de 29 de dezembro de 2009, que designa ALVAIR TADEU DOS SANTOS, matrícula nº 817532-2, Assistente Administrativo para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Porto Nacional, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de seu titular NILO ALVES DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 688002-9, onde se lê no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2009, período aquisitivo 2007/2008, leia-se no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2010, período aquisitivo 2007/2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 150,  
de 2 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

a partir de 1º de fevereiro de 2010, a JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA, matrícula nº 862004-1, Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias consecutivos para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de pós-graduação, junto a Faculdade Suldamérica em parceria com a Associação Especialista em Educação - AEDUC, em Palmas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 151,  
de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de fevereiro de 2010, a fruição das férias legais do servidor WIRMO DELVAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 194158-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2010, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de abril de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 152,  
de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ Nº 1363, de 25 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.986, de 29 de setembro de 2009, que suspende 15(quinze) dias da fruição das férias legais do Auditor Fiscal da Receita Estadual, GLEIB ADELINO LOPES REZENDE, matrícula nº 692620-7, prevista para o período de 3 a 17 de agosto de 2009, período aquisitivo 2007/2008, onde se lê assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2010, leia-se assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 153,  
de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido**

ROGÉRIO ALVES MAGALHÃES, matrícula nº 528307-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais para a Coordenadoria de Automação Fiscal, a partir de 16 de janeiro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 154,  
de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo das respectivas Delegacias da Receita Estadual, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 189774-8, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de

Pedro Afonso, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2010, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentar. Após o término do referido período, retorna-se a sua lotação de origem, a partir de 1º de maio de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 155,  
de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo das respectivas Delegacias da Receita Estadual, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, RAIMUNDO TÁCIO GONÇALVES LOPES, matrícula nº 694355-1, da Delegacia Regional de Araguatins para a Delegacia Regional de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2010, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentar.

**PORTARIA SEFAZ Nº 156,  
de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

PAULO SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 693910-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, por motivo de férias de seu titular CEJANE COSTA SOARES, matrícula nº 187194-3, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 157,  
de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

ANTÔNIO OLÍMPIO DA ROCHA FARIA, matrícula nº 696064-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar trabalhos específicos, junto a Corregedoria Fazendária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 158, de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar os seguintes serviços especiais de emissão de pareceres em processos e acompanhamento das atividades, operações e obrigações acessórias dos Contribuintes Substitutos Tributários, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Gilmar Arruda Dias	692700-9	AFRE	Emissão de Parecer

**PORTARIA SEFAZ Nº 159, de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

DIÓGENES PEIXOTO LEANDRO, matrícula nº 187577-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar os seguintes serviços especiais de Auditoria Externa nas operações com ICMS e Substituição Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 160, de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Xambioá, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adão Eugênio de Souza	185833-5	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
2	Sérgio Rocha Lima	689343-1	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
3	João Batista Nepomuceno Sobrinho	189669-5	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
4	Pedro Tavares e Silva	192627-6	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel

**PORTARIA SEFAZ Nº 161, de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Artur Alcides de Sousa Barros	690651-6	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
2	Rui José Diel	694630-5	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
3	Sebastião Batista da Silva	696102-9	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
4	Anisia de Carvalho Ribeiro	591424-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 162, de 02 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ben Hur Xavier	692824-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Eliana Barbosa de Sousa	694150-8	AFRE	Plantão Fiscal
3	Silene Lima de Oliveira	692280-5	AFRE	Monit Emp/Omissos/IDNR/IANR/S.Nac.
4	Jano Ricardo Pereira Santos	695920-2	AFRE	ECF/Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 173, de 9 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 612, de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.891, de 14 de maio de 2009, que suspende a fruição das férias legais da servidora EVA BARROS RODRIGUES, matrícula nº 824576-2, Assistente Administrativo, prevista para o período de 6 de julho a 5 de agosto de 2009, período aquisitivo 2008/2009, onde se lê assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 8 de fevereiro a 9 de março de 2010, leia-se assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 174, de 2 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER

a partir de 18 de janeiro de 2010, a fruição das férias legais da servidora ELISABETE SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 855615-6, Analista Técnico-Jurídico, prevista para o período de 28 de dezembro de 2009 a 26 de janeiro de 2010, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 9 de julho de 2010.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ Nº 1.550, de 04 de novembro de 2009.  
Republicada por incorreções**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa USETEC INDÚSTRIA COM. DE EQUIP. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial no 2.091/2008, da empresa USETEC INDÚSTRIA COM. DE EQUIP. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO no 29.408.405-3, motivo: suspensão de ofício de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes deste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 33, 09 de fevereiro de 2010**

Altera o Anexo único da Portaria Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º e o inciso I do art. 9º, ambos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 1º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a partir de 01 de setembro de 2009, o item 320 do anexo único à Portaria Sefaz/SGT Nº 92 de 28 de julho de 2009 e suas alterações, conforme lista abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	CNPJ	I. E	MUNICÍPIO
320	MA RIBEIRO DE SOUSA	2010/6040/500050	07.184.950/0001-62	29.387.503-0	PALMAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCDF-PAF-ECF**

ETCDF-PAF-ECF Nº 008/2010 PAT Nº 2009/6040/500048

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa INORTE SISTEMAS LTDA ME, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF abaixo relacionado:

NOME DO PROGRAMA	VERSÃO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
INORTE SI – SISTEMA INTEGRADO	2009	FB1DB11A442F176EF5D6B43628700235

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCDF-PAF-ECF**

ETCDF-PAF-ECF Nº 007/2010 PAT Nº 2008/2553/500300

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa QUANTUM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF abaixo relacionado:

NOME DO PROGRAMA	VERSÃO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
SISTEMA QUANTUM FRENTE DE LOJA	1.27	16405615C1FBC06E8872B41F21B0B5A8

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL**

CONCORRÊNCIA Nº 010/2009  
PROCESSO Nº 00.473/3247/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da PROPOSTA FINAL da CONCORRÊNCIA Nº 010/2009. Após análise, exame e julgamento pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a Comissão Permanente de Licitação chegou à seguinte decisão:

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	NOTA FINAL
01	LOG SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	10

Palmas, 9 de fevereiro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET Nº. 024/2009****PROCESSO Nº 00.049/4100/2009**

O pregoeiro comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe – Aquisição de mat. Permanente e consumo (panela, caneta, pasta, etc) por conveniência administrativa.

Palmas, 10 de fevereiro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010****AQ. DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
>> REC. PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.403/2529/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE SOLUÇÃO INT. DE SEG. DA INFORMAÇÃO  
Data de Abertura: 01.03.2010 às 08:25 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 007/2010**

AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO E PINTURA EM GERAL) BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA. OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DA REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROPICIANDO A CONTRATANTE GESTÃO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
>> TESOURO/CONVÊNIO >>  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 02.315/3100/2009

Modalidade: CONCORRÊNCIA  
 Tipo: MENOR TAXA  
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
 Objeto: AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS  
 Data de Abertura: 16.03.2010 às 09:00 horas  
 Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO. Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.  
 DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2010**

AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA  
 (NOTEBOOK, GPS, MULTIFUNCIONAL, ETC)

AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA  
 >> TESOURO/CONVÊNIO <<  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
 03.342/3443/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA  
 Data de Abertura: 01.03.2010 às 09:20 horas  
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.  
 DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO – TO ADAPEC Nº 002/2010**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
 (LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS  
 QUÍMICOS, ETC)

AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA  
 >> TESOURO <<  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
 00.508/3443/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À  
 PARTICIPAÇÃO DE  
 MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE  
 PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
 Data: 02/03/2010 às 09:30hs (HORÁRIO LOCAL)  
 Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br  
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 10 de fevereiro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
 Presidente da Comissão Permanente de  
 Licitação

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO  
 DE PREÇOS Nº 008/2010**

AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
 (ALFINETE, GRAMPEADOR, COLA, ETC)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 >> TESOURO/REC. PRÓPRIO <<  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
 01.476/2300/2009

Modalidade: CONCORRÊNCIA  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
 Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
 Data de Abertura: 16.03.2010 às 10:00 horas  
 Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 10 de fevereiro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
 Presidente da Comissão Permanente de  
 Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2009  
 PROCESSO Nº 00.295/3900/2009**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento dos recursos interpostos contra a inabilitação de proponentes na CONCORRÊNCIA Nº 008/2009 – VENDA DE LOTES PARA PEQUENOS PRODUTORES QUALIFICADOS DO PROJETO POLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA SÃO JOÃO, após análise, exame e julgamento a Comissão Permanente de Licitação com base nos Pareceres 102, 103, 104 e 105/2010 da Procuradoria Geral do Estado, defere os recursos e determina o prosseguimento da licitação, considerando habilitados os proponentes:

MARCELO GALATI FERNANDES,  
 WILLIAN DE MOURA PEREIRA,  
 FABIANA RODRIGUES DA COSTA e  
 MIGUEL DOS SANTOS BARROS NETO.

Fica marcado o dia 12/02/2010 às 14h30min para continuidade do certame com a abertura dos envelopes proposta contendo o Plano de Exploração, a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda.

Palmas, 9 de fevereiro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
 Presidente da Comissão Permanente de  
 Licitação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
 E DESENV. URBANO**

Secretário: EDUARDO BONAGURA

**PORTARIA/SEHAB/Nº 081,  
 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora Diene Maria Lima, Coordenador de Controle Interno, matrícula nº 517690-5, DAS-7, usufrua 30 (trinta) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 431, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.989, de 2 de outubro de 2009, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, a serem fruídas no período de 8 de fevereiro a 9 de março de 2010.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora Deybianne Silva de Araújo, Gerente de Núcleo I, DAS-1, matrícula nº 880927-5, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição a sua titular Diene Maria Lima, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 8 de fevereiro a 9 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SEHAB Nº 085,  
 09 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o período aquisitivo constante da Portaria/SEHAB nº 294, de 6 de julho de 2009, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.928, de 8 de julho de 2009, que suspendeu as férias da servidora Eliana Helena de Oliveira Carvalho, matrícula nº 625507-8:

Onde se lê  
 2008/2009

Leia-se  
 2007/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/07/2009, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA  
 INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA SEINF N.º 186,  
 de 03 de FEVEREIRO de 2010.**

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelos ATOS nº 3062-NM e nº 3107-DSG, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Nilma Maria de Jesus e Silva, auxiliar administrativo, assistente operacional II AD-4, matrícula nº 832243-1, referente ao período aquisitivo 12/04/2008 à 11/04/2009, suspensas pela portaria nº 05, de 04 de janeiro de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.049, para que sejam usufruídas no período de 22/02/2010 à 08/03/2010, do referido benefício.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 03 dias do mês FEVEREIRO de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES  
 Subsecretário

**PORTARIA RET. Nº. 0220,  
 de 09 de fevereiro de 2010.**

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 053, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.054, de 13 de janeiro de 2010, onde se lê: Portaria nº. 020 leia-se: Portaria nº. 019.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas, aos 09 de fevereiro de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES  
 Subsecretário

**PORTARIA Nº. 0223,  
 09 de fevereiro de 2010.**

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual e com fundamento no art. 35, § 1º, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, o servidor abaixo relacionado, a partir desta data.

Nome	Matrícula	Origem	Destino
José Carlos Cerqueira de Oliveira	827318-9	Diretoria de Administração	Diretoria de Saneamento Básico

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 09 de fevereiro de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES  
Subsecretário

**PORTARIA SEINF N.º 229,  
de 10 de FEVEREIRO de 2010.**

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelos ATOS nº 3062-NM e nº 3107-DSG, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Hamony Lima Lins Pego, auxiliar administrativo, DAS-5, matrícula nº 832190-6, referente aos períodos aquisitivos 17/04/2005 a 16/04/2006 e 17/04/2006 a 16/04/2007, suspensas pela portaria nº 534, de 03 de maio de 2007, publicada no D.O.E. nº 2.400, para que sejam usufruídas no período de 10/02/2010 a 11/03/2010, do referido benefício.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 10 dias do mês FEVEREIRO de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES  
Subsecretário

**PORTARIA SEINF N.º 230,  
de 10 de FEVEREIRO de 2010.**

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelos ATOS nº 3062-NM e nº 3107-DSG, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Lucinéia Ramos Costa, economista, coord. de orçamento, matrícula nº 309028-1, referente ao período aquisitivo 10/04/2008 a 09/04/2009, suspensas pela portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.049, para que sejam usufruídas no período de 17/02/2010 a 03/03/2010, do referido benefício.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 10 dias do mês FEVEREIRO de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES  
Subsecretário

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 1º (primeiro) de março de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2009/3900/000277, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a elaboração dos projetos executivos e construção do Centro Administrativo do Projeto de Aproveitamento

Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, em Dianópolis, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2010.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**SECRETARIA  
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA/SEJUV N.º 29/2010**

O Secretário da Juventude do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são atribuídas nos termos do art. 42, I, da Constituição Estadual e do art. 173 da Lei n.º 1.818/2007, consoante o MEMO/SEJUV/PAT/ALMOX n.º10/2010, constante do Processo n.º 2010.4301.000019,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa para apurar o desaparecimento dos seguintes bens móveis:  
02 (duas) CPU's, marca Positivo;  
06 (seis) monitores LCD, marca Positivo;  
01 (uma) câmera de monitoramento remoto;  
03 (três) estabilizadores, marca Microsol;  
07 (sete) teclados de computador, marca Positivo;  
06 (seis) mouses, marca Positivo;  
02 (dois) roteadores, marca Dlink;  
01 (um) projetor multimídia, marca Epson; e  
01 (uma) mesa, marca MAQ Móveis.

Art. 2º - Designar, com base no art. 173 da Lei n.º 1.818/2007, os servidores Lourival Gomes Parente (presidente), Matrícula 853340-7, ocupante do cargo de Professor Assistente D; Walmesson Cândido (membro e secretário), Matrícula 831225-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica; e Cleides Nunes da Silva (membro), Matrícula 705381-9 ocupante do cargo de Assistente Administrativo; para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com a incumbência de apurarem os fatos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Determinar a instalação dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-Tocantins, GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**PORTARIA/SEJUV N.º 30/2010**

O Secretário da Juventude do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são atribuídas nos termos do art. 42, I, da Constituição Estadual e do art. 173 da Lei n.º 1.818/2007, consoante o MEMO/SEJUV/PAT/ALMOX n.º77/2009, constante do Processo n.º 2009.4301.000316,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa para apurar o desaparecimento de (01) um monitor de vídeo SVGA 15", resolução MAX., 1024 x 768, modelo 5G, série n.º A7CS46A983199, marca AOC, n.º de Patrimônio 179063.

Art. 2º - Designar, com base no art. 173 da Lei n.º 1.818/2007, os servidores Lourival Gomes Parente (presidente), Matrícula 853340-7, ocupante do cargo de Professor Assistente D; Aldenora Costa Lang (membro e secretário), Matrícula 828965-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; e Alaor Soares (membro), Matrícula 838040-6 ocupante do cargo de Motorista; para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com a incumbência de apurarem os fatos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Determinar a instalação dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-Tocantins, GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

**PORTARIA N.º 0038,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o Decreto n.º 3.496 de 11 de setembro de 2008;

Resolve:

DESIGNAR o servidora FERNANDA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula n.º 887253-8, para responder pela Gerencia do Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Juventude, por motivo de Férias de seu titular PABLO GABRIEL CUNHA LEOBAS, matrícula n.º 849879-2, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2010, 10 (dez) dias.

**SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

**PORTARIA SEPLAN N.º 21/2010,  
de 04 de fevereiro de 2010.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 09 (nove) dias do gozo de férias da servidora MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, Assistente Administrativo - AD-7, matrícula funcional n.º 581577-1 referentes ao período aquisitivo de 14.09.2008 a 13.09.2009, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 25.01.2010 e assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 12.07.2010 a 20.07.2010.

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA DGRT/Nº 0100  
DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor, EDUARDO LEMOS SILVEIRA, Médico, matrícula nº 861426-1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0159  
DE 29 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 867415-9, para responder pela Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência, no período de licença médica pelo INSS da titular LILIAN GREGORIO DOS SANTOS, Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência DAS-7, matrícula nº 882530-1, no período de 16/12/2010 a 01/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0163  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/2010 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora LILEA COUTINHO SOUSA CRUZ, Médico, matrícula nº 225762-9, lotada na Coordenadoria de Complexo Regulador, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Complexo Regulador;

20 (vinte) horas semanais cedidas a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0175  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/2010 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora TEREZINHA BORGES DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 313890-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0176  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/2010 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora VALDENICE OLIVEIRA SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 864591-4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0177  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora HELAINE MARIA DE BARROS TERRA CUNHA, Enfermeiro, matrícula nº 845589-9, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, no período de licença médica da titular ANA EMILIA AGUIAR VASCONCELOS, Enfermeiro/Coordenador de Enfermagem DAS-7, matrícula nº 702587-4, no período de 10/01/2010 a 24/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0179  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 022/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora LEANE DE SOUZA BARROS, Enfermeiro, matrícula nº 840021-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Talismã, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0184  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor WELDES FONSECA TEIXEIRA, Médico, matrícula nº 862992-7, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de férias do titular JOSÉ EDUARDO MONTEIRO PAIXÃO, Agente de Medicina Superior Nível III/Diretor Técnico, matrícula nº 872736-8, no período de 01/02/2010 a 15/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0186  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº 857635-1, para responder pelo Setor de RX/USG/ECG do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de férias da titular DINALVA BUENO DIAS, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 711560-1, no período de 17/02/2010 a 03/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0188 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/2010 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor NATAL COSTA FILHO, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 816496-7, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0195 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ, Médico, matrícula nº 853164-1, no Hospital de Referência de Araguaina, ESTABELECENDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2010	
PREGÃO PRESENCIAL	: 010/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO	: 2009 3055 002617
INTERESSADO	: SAPS – HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO
OBJETO	: MATERIAIS HOSPITALARES (LUVAS)
VALIDADE DO REGISTRO	: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME	: DESPACHO/GABSEC/Nº. 131/2010

Através deste fica publicada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010, na conformidade a seguir:

Empresa vencedora dos itens a seguir, conforme Termo de Referência do Anexo IV do Edital, julgados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA C.N.P.J. Nº. 03.968.926/0001-63; Vencedora dos itens a seguir					
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	MARCA
03	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6.5	PAR	35.000	0,69	DESCARPACK
04	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0	PAR	145.000	0,69	DESCARPACK
05	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.5	PAR	368.000	0,69	DESCARPACK
06	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8.0	PAR	270.000	0,68	DESCARPACK
07	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8.5	PAR	50.000	0,69	DESCARPACK

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam a presente Ata de Registro de Preços, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE juntamente com a(s) EMPRESA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S), através de seu representante credenciado no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário da Saúde

Sr. ALESSANDRA BRAGA ALBUQUERQUE C.P.F. Nº 566.880.081-49  
Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda C.N.P.J. Nº. 03.968.926/0001-63

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2010	
PREGÃO PRESENCIAL	: 003/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO	: 2009 3055 001910
INTERESSADO	: SAPS – GER. ESTADUAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OBJETO	: MATERIAL DE CONSUMO (ÓRTESES E PRÓTESES)
VALIDADE DO REGISTRO	: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME	: DESPACHO/GABSEC/Nº. 134/2010

Através deste fica publicada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010, na conformidade a seguir:

Empresa vencedora dos itens a seguir, conforme Termo de Referência do Anexo IV do Edital, julgados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

ORTOPEDIA BRASIL LTDA C.N.P.J. Nº. 05.477.107/0001-49 Vencedora dos itens a seguir					
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UND	QTD	V. UNIT.	MARCA
1	Calçados anatômicos com palmilhas p/ pé neuropáticos: Calçados de criança ou adulto feitos com molde de gesso, com forração e solado especiais para reduzir ao máximo os pontos de atrito ou de compressão sempre que possível dotados de palmilhas especiais que se adaptam à anatomia plantar.	par	25	429,56	POLIUR
2	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o nº 45: Confeccionado sob medida para correção de pés com distúrbios reumáticos ou neurológicos, podem ou não ser adaptados a órteses palmilhas.	par	15	429,56	POLIUR
3	Calçados ortopédicos pré-fabricados c/ palmilhas até o nº 45: Calçado ortopédico com contrafortes rígidos lateral ou medialmente, para manutenção postural em pés com desvios. Quando utilizados com órteses de hastes metálicas podem receber correias em "T" para auxiliar na correção dos desvios laterais do retropé.	par	50	429,56	POLIUR
4	Calçados sob medida p/ compensação de discrepância de membros inferiores a partir do nº 34: Calçados para compensação indicados para pacientes portadores de malformações congênitas com diferenças de comprimento entre os membros inferiores por vezes apresentando equinismo ou equinovarismo do retropé. Que não sejam discrepantes (mais de 120 mm) a ponto de necessitar utilizar órteses de compensação para grandes encurtamentos, mas que também não seja possível equalizar o comprimento pela inserção de uma palmilha com elevação de retropé no calçado (maximo 30 mm) ortopédico.	par	10	429,56	POLIUR
5	Calçados sob medida p/ compensação de encurtamento até o nº 33: Calçados para compensação indicados para crianças portadoras de malformações congênitas com diferenças de comprimento entre os membros inferiores por vezes apresentando desvio do eixo de flexoextensão dos tornozelos. Que não sejam discrepantes a ponto de necessitar utilizar órteses de compensação de encurtamentos (mais de 100 mm), mas que também não seja possível compensar com a simples inserção de uma palmilha (maximo 20 mm) . Com retropé elevado em um calçado comum.	par	10	429,56	POLIUR
6	Palmilhas confeccionadas sob medida: Confeccionadas sob molde de gesso. Para adulto ou crianças. Indicadas para pacientes com seqüelas neurológicas, reumatológicas e ortopédicas.	par	10	212,00	POLIUR
7	Palmilhas p/ pés neuropáticos confeccionadas sob medida p/ adultos ou crianças: Palmilhas especiais para pés neuropáticos confeccionadas sob molde de gesso. Para adulto ou crianças.	par	10	212,00	POLIUR
8	Palmilhas p/ sustentação dos arcos plantares até o nº 33: Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, até o nº 33.	par	10	212,00	POLIUR
9	Palmilhas p/ sustentação dos arcos plantares nº acima de 34: Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, a partir do nº 34.	par	10	212,00	POLIUR
10	Órtese/cinta LSO tipo Puffi baixa: Órtese de sustentação lombo-sacra, feita sob medida em tecido de algodão, com talas posteriores de aço ou polipropileno, fechamento anterior por velcro ou atacador.	unid	10	510,00	POLIUR
11	Órtese/cinta TSO tipo Puffi (alto): Órtese de sustentação tóraco-lombo-sacra, feita sob medida em tecido de algodão, com talas posteriores de aço ou polipropileno, fechamento anterior por velcro ou atacador.	unid	10	510,00	POLIUR
12	Órtese/colete CTLSO tipo Milwaukee: Órtese tipo colete c/ arco-tóraco-lombo-sacra, dinâmica, para estabilização vertebral nas escolioses e cifoses, tipo milwaukee incluindo os coxins posicionadores.	unid	25	756,00	POLIUR
13	Órtese/colete tipo Williams: Órtese tipo Colete de Williams tem sua indicação para pacientes com hipértese não estruturada, visando melhora da postura. Materiais: duraluminio, couro, lona e velcro.	unid	5	800,00	POLIUR
14	Órtese/colete TSO tipo KNIGHT: Colete de imobilização da coluna tóraco-lombar. Pode ser utilizado acoplado a uma órtese longa em pacientes com fraqueza no tronco e membros inferiores, visando ortostatismo e deambulação. Materiais: duraluminio, couro, lona e velcro.	unid	5	403,00	POLIUR
15	Órtese cruro-moleolar infantil em polipropileno p/ imobilização de joelho em extensão articulada: Órtese cruro-moleolar tipo calha em polipropileno para imobilização de joelho em extensão para crianças que apresentem lesão neurológica ou miopáticas.	unid	8	515,00	POLIUR
16	Órtese cruro-moleolar p/ limitação dos movimentos do joelho: Indicadas para doentes reumáticos, hemofílicos e por cirurgias dos ligamentos do joelho.	unid	8	537,00	POLIUR
17	Órtese cruro-podálica c/ distrator p/ genuvalgo/ genuvaro – infantil e adolescente: Órtese cruro-podálica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha postero-lateral ou postero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/varo.	unid	15	700,00	POLIUR
18	Órtese dinâmica pélvico-crural tipo Atlanta/ Toronto: Órtese pélvico-crural tipo Atlanta para estabilização dos quadris em abdução, na doença de Legg-Perthes.	unid	5	700,00	POLIUR
19	Órtese dinâmica suropodálica tipo mola de codévile (unilateral): Órtese suropodálica com dispositivo de mola de aço adaptado a palmilha ou sapatinha para "pé caído".	unid	6	209,00	POLIUR
20	Órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano: Órtese imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução em 90 graus com cotovelo em 90 graus de flexão.	unid	10	535,00	POLIUR
21	Órtese genu-podálica em polipropileno tipo sarmiento: Órtese genu-podálica bivalvada confeccionada em polipropileno, sob molde de gesso, com apoio de descarga no tendão patelar, fechamento com tiras de velcro.	unid	5	295,00	POLIUR
22	Órtese HCTO tipo Minerva imobilizadora cervical c/ apoio torácico: Órtese tipo colar c/ arco-tóraco rígido, tipo minerva.	unid	5	211,00	POLIUR
23	Órtese metálica cruro-podálica (infantil e adolescente): Órtese cruro-podálica modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com bloqueio. Infantil, unilateral, sem calçado.	unid	10	212,00	POLIUR
24	Órtese metálica cruro-podálica adulto: Órtese cruro-podálica tipo calha postero-lateral ou postero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/varo.	unid	10	212,00	POLIUR
25	Órtese metálica suropodálica infantil: Órtese suropodálica para marcha com hastes laterais de alumínio ou de aço, articulação de tomzeleto livre ou com bloqueio. Infantil, unilateral, sem calçado.	unid	5	428,00	POLIUR
26	Órtese pélvico-podálica de descarga isquática: Órtese pélvico-podálica de descarga isquática tipo trilateral ou hastes paralelas com cursor.	unid	5	409,00	POLIUR
27	Órtese pélvico-podálica metálica c/ ou s/ apoio isquático (inf e adolescente): Modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço apoio isquático articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel. Articulação de joelho com bloqueio de anel. Articulação de tomzeleto livre ou com bloqueio. Infantil, unilateral, sem calçado.	unid	8	809,00	POLIUR
28	Órtese pélvico-podálica metálica p/ adulto c/ ou s/ apoio isquático: Modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço apoio isquático articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel. Articulação de joelho com bloqueio por trava de anel ou trava de galinho (trava Suíça). Articulação de tomzeleto livre ou com bloqueio. Adulto, unilateral, sem calçado.	unid	5	1.195,00	POLIUR
29	Órtese rígida p/ luxação congênita do quadril: Confeccionada sob medida em alumínio para luxação congênita do quadril.	UNID	5	635,00	POLIUR
30	Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil): Tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, articulada no tomzeleto, unilateral, infantil, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	UNID	15	310,00	POLIUR
31	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (adulto): Tipo calha posterior em polipropileno feita sobre molde de gesso, sem articulação, unilateral, adulto, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	UNID	12	514,00	POLIUR
32	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (infantil): Tipo calha posterior em polipropileno feita sobre molde de gesso, sem articulação, unilateral, infantil, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	UNID	45	295,00	POLIUR
33	Órtese suropodálica metálica adulto: Órtese suropodálica para marcha com hastes laterais de alumínio ou de aço, articulação de tomzeleto livre ou com bloqueio. Unilateral, adulto, sem calçado.	UNID	5	370,00	POLIUR
34	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno adulto: Tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, articulada no tomzeleto, unilateral, adulto, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	UNID	8	512,00	POLIUR
35	Órtese suspensório de Pavlix: Órtese para luxação congênita do quadril tipo suspensório de Pavlix. Indicado para luxações onde não haja displasia nem contraturas severas de partes musculares.	UNID	5	190,00	POLIUR
36	Órtese tipo Sarmiento para úmero: Órtese tipo Sarmiento para fratura de úmero. Confeccionada em polipropileno.	UNID	5	294,00	POLIUR
37	Órtese TSO/ Colete tipo Boston: Órtese tipo colete lombo-sacra, confeccionada sob molde em polipropileno para estabilização de parte do seguimento vertebral, tipo Boston, inclusive pós-cirúrgico.	UNID	6	868,00	POLIUR
38	Órtese TSO tipo colete em metal tipo Jewett: Tipo colete para sustentação tóraco-lombar em hipértese, com porção anterior rígida tipo bahler ou Jewett.	UNID	5	685,00	POLIUR
39	Órtese TSO correativa tóraco-lombar em polipropileno: Tipo colete para sustentação tóraco-lombar com porção posterior rígida feita em polipropileno ou hastes metálicas.	UNID	5	750,00	POLIUR
40	Órtese TSO tipo colete/ Jaqueta de Risser: Tipo colete tóraco-lombo-sacro confeccionado sob molde em polipropileno, para estabilização vertebral, tipo jaqueta de risser.	UNID	5	965,00	POLIUR

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UND	QTD	V. UNIT.	MARCA
41	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica:Tipo colete compressor dinâmico para tratamento de "PECTUS CARENATUM"	UNID	15	240,00	POLIOR
42	Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço:Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para colo muito curto transfemoral, desarticulação de quadril e hemipelvectomy parcial/total, com cinto pélvico em resina acrílica ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, Joelho tipo mono eixo ou policêntrico mecânico, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pé sach ou articulada uniaxial, ou de adaptação dinâmica.	UNID	5	8.120,00	POLIOR
43	Prótese canadense exoesquelética:Prótese canadense exoesquelética para colo curto transfemoral, desarticulação do quadril e hemipelvectomy parcial/total, em resina acrílica e fibra de carbono, cinto pélvico em resina ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com dispositivo extensor, Joelho mono eixo com ou sem impulsor livre ou com trava ou com freio de atrito, pé sach ou articulada uniaxial, ou de adaptação dinâmica.	UNID	8	9.400,00	POLIOR
44	Prótese endoesquelética p/ desarticulação de Joelho em alumínio ou aço:Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio com encaixe em resina acrílica para desarticulação do Joelho com ou sem soquete flexível entre o colo e o encaixe com suspensão supracondilária ou por cinto pélvico Joelho endoesquelético de 4 barras com ou sem impulsor, com revestimento de espuma e meia cosmética pé sach ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado.	UNID	5	8.150,00	POLIOR
45	Prótese endoesquelética transfemoral em alumínio ou aço:Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio para amputação transfemoral com encaixe laminado em resina acrílica. Modelo quadrilateral de apoio isquidílico ou de contenção isquidílico. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silésiano. Joelho endoesquelético tipo mono eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado.	UNID	10	5.450,00	OTTO BOCK
46	Prótese endoesquelética transbital tipo PTB-PTS-KBM em alumínio ou aço:Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio com encaixe, laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transbital, do tipo ptb-pts-Kbm. Soquete flexível entre o encaixe e o colo de amputação, revestida com espuma e meia cosmética. Pé SACH ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanham acessórios: 01meia de silicone 01 meia de algodão p/ colo.	UNID	15	3.315,00	OTTO BOCK
47	Prótese exoesquelética para desarticulação do Joelho:Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono para desarticulação do Joelho. Com articulação de Joelho externa em hastas de aço articuladas com 6305rolamento, encaixe de coxa em resina plástica ou em polipropileno ou em couro, dotado de elástico impulsor para auxílio da extensão do Joelho. Pé sach ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo, em polipropileno injetado.	UNID	5	8.950,00	OTTO BOCK
48	Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial:Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.	UNID	5	5.900,00	POLIOR
49	Prótese exoesquelética transfemoral:Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transfemoral com encaixe quadrilateral com apoio isquidílico ou com encaixe de contenção isquidílico, Joelho mono eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silésiano. Pé sach ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado.	UNID	25	4.950,00	OTTO BOCK
50	Prótese exoesquelética transbital c/ coxal ou manguito de coxa:Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transbital. Com soquete flexível entre o encaixe e o colo de amputação, com suspensão por manguito de coxa (coxal) conectado ao encaixe de resina mediante hastas laterais de aço articuladas com rolamentos. Pé SACH ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanham acessórios: 01meia de silicone 01 meia de algodão p/ colo.	UNID	8	3.500,00	OTTO BOCK
51	Prótese exoesquelética transbital tipo PTB-PTS-KBM:Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transbital, do tipo ptb-pts-Kbm. Soquete flexível entre o encaixe e o colo de amputação. Pé SACH ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01meia de silicone 01 meia de algodão p/ colo.	UNID	25	3.500,00	OTTO BOCK
52	Prótese funcional endoesquelética p/ amputação transmeral:Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transmeral suspensão por correias com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de rosca com mão mecânica, revestida de luva cosmética acionada.	UNID	5	8.500,00	POLIOR
53	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo com punho de troca rápida:Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar. Articulação de cotovelo externa, com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de rosca com mão mecânica. Revestida por luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	UNID	5	9.900,00	POLIOR
54	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo:Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar. Articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de pressão e mão mecânica. Revestida por luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	UNID	5	8.450,00	POLIOR
55	Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial:Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar. Punho de rosca com mão mecânica, revestida por luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias.	UNID	5	6.100,00	POLIOR
56	Prótese funcional exoesquelética transradial c/ gancho de dupla força:Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta. Suspensão por manguito umeral, articulação de cotovelo com multiplicador, gancho de dupla força de pressão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	UNID	5	8.450,00	POLIOR
57	Prótese funcional exoesquelética transradial colo curto:Prótese para amputação transradial, encaixe tipo kuh (munster) laminada em resina acrílica, articulação de cotovelo com multiplicador, sistema de correias em 8 ou 9, punho universal, mão funcional revestida por luva cosmética.	UNID	5	7.300,00	POLIOR
58	Prótese funcional exoesquelética transradial p/ punho de troca rápida c/ gancho de dupla força:Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de pressão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	UNID	5	3.800,00	POLIOR
59	Prótese funcional exoesquelética transmeral:Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transmeral. Suspensão por correias, com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de troca rápida com gancho de dupla força. De pressão e mão mecânica revestida por luva cosmética, acionada por um sistema de tirantes e correias.	UNID	6	8.350,00	POLIOR
60	Prótese mamária:Em silicone inodor com capa protetora em tecido resistente e sulco adaptado. Para mastectomizadas.	UNID	30	350,00	POLIOR
61	Prótese p/ amputação tipo chopart:Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputações tipo de chopard, pirogoff ou de syme. Com ou sem apoio no tendão patelar, com pé sach ou com pé para pirogoff em poliuretano injetado, se necessário com soquete flexível entre o encaixe e o colo de amputação.	UNID	6	2.950,00	POLIOR
62	Prótese passiva endoesquelética p/ desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total:Prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética.	UNID	5	7.250,00	POLIOR
63	Prótese passiva endoesquelética transmeral:Prótese não funcional endoesquelética para amputação transmeral. Suspensão por encaixe laminado em resina acrílica recoberto parcialmente o ombro e envolvendo o colo de amputação, fixado por correias ao ombro oposto. Módulo metálico de braço e de antebraço com cotovelo bloqueado por trava de acionamento manual para múltiplos estágios recobertos por espuma cosmética. Mão sem movimentos revestidas por luva cosmética.	UNID	5	8.350,00	POLIOR
64	Prótese passiva para amputação parcial da mão:Prótese não funcional para complementação de amputações parciais da mão, com revestimento de luva cosmética.	UNID	5	3.800,00	POLIOR
65	Prótese tipo palmilha para amputação em nível do antepé:Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para complementação ao nível de antepé. Confeccionada em termoplástico amoleando anatomicamente os relevos do colo de amputação. Feita sob molde gessado dotada de complementação distal, em silicone ou plastozote e adaptável ao interior de calçados comuns ou ortopédicos, conforme prescrição médica.	UNID	6	2.950,00	POLIOR
66	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética transfemoral:Substituição/troca da espuma e meia de revestimento cosmético da prótese endoesquelética transfemoral.	UNID	5	265,00	POLIOR
67	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese transbital endoesquelética:Substituição da espuma e meia cosmética da prótese endoesquelética transbital.	UNID	5	200,00	POLIOR
68	Substituição de luva cosmética p/ mãos protéticas:Substituição de luva protética de vinil com cor adequada a epiderme do paciente.	UNID	5	395,00	POLIOR
69	Substituição de pé de adaptação dinâmica:Substituição de pé de adaptação dinâmica, sem adaptador e sem feragens.	UNID	5	425,00	POLIOR
70	Substituição de pé Sach/articulado:Substituição de pé sach ou articulada sem adaptador e sem feragens.	UNID	5	360,00	POLIOR
71	Substituição do encaixe interno flexível p/ prótese transfemoral exoesquelética/endoesquelética:Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueléticas ou endoesqueléticas, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono, com encaixe interno flexível.	UNID	5	1.180,00	POLIOR
72	Substituição do encaixe p/ prótese transfemoral endoesquelética/exoesquelética:Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueléticas ou endoesqueléticas, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono.	UNID	5	1.127,00	POLIOR

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam a presente Ata de Registro de Preços, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE juntamente com a(s) EMPRESA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S), através de seu representante credenciado no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário da Saúde

Sr. GILVANA MIRANDA SAMPAIO C.P.F. Nº 855.321.261-00  
Ortopedia Brasil Ltda C.N.P.J. Nº.05.477.107/0001-49

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 183/2009**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que conforme DESPACHO GABSEC Nº. 129 /2010, a licitação que visa a aquisição de materiais de uso hospitalar, destinados a SAPS – Hospitais Regionais do Estado foi REVOGADA e conseqüentemente CANCELADO todo procedimento licitatório, sendo providenciado o arquivamento do referido processo.

Palmas 10 de fevereiro de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010** – visa contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para Ata de Registro de Preço, destinado a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. Abertura 10:00 (dez horas) do dia 26/02/2010.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2010** – visa contratação de empresa especializada na realização de exames de ECODOPPLER, destinados à SAPS - Hospital Regional de Araguaina e Hospital de Doenças Tropicais. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26/02/2010.

Palmas 10 de fevereiro de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

1º Prorrogação “de Ofício” da vigência do Convênio nº: 001/2009  
Processo nº: 2009 4100 000141

Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Conveniente: Associação Rosário de Fatima, de Araguatins  
Objeto: Prorrogação de vigência  
Data da assinatura: 30/12/2009  
Vigência: até 31/03/2010  
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

1º Prorrogação “de Ofício” da vigência do Convênio nº: 002/2009  
Processo nº: 2009 4100 000142

Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Conveniente: Centro Comunitário Jesus Bom Pastor, Conceição do Tocantins  
Objeto: Prorrogação de vigência  
Data da assinatura: 30/12/2009  
Vigência: até 31/03/2010  
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

1º Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 003/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000143  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação Feminina Maçonica de Dianópolis  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

1º Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 004/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000144  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Creche Espírita Pré-Escolar Maria Madalena, de Gurupi  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

1º Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 005/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000145  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Instituição Beneficente Irmã Dulce, de Gurupi  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

1º Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 006/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000146  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação Ação Social Ivone Dores da Silva  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

1º Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 007/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000147  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Ação Social Santa Terezinha de Palmas  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

1º Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 008/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000148  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Fundação Semear, de Palmas Tocantins  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

1º Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 009/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000149  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Conselho Central Imaculada Conceição de Palmas/TO  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 105/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000603  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação Beneficente Nossa Senhora do Livramento, de Paranã  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Jones Ronaldo do Espírito Santo Pedreira - Conveniente

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 108/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000609  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação Humanitária de Presidente Kennedy  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Marilene Lopes Rodrigues - Conveniente

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 141/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000744  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Lar dos Velhinhos e Desamparados de Araguaçu-TO  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 30/12/2009  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Rosmery Frieda Freund Cecilio - Conveniente

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 064/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000354  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Município de Brejinho de Nazaré  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 29/01/2010  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Miyuki Hyashida - Conveniente

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 065/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000338  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Município de Caseara  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 29/01/2010  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Valter Ferreira Santana - Conveniente

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 066/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000346  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Município de Presidente Kennedy  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 29/01/2010  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Maria Dalva Medeiros de Sousa - Conveniente

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 067/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000352  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Município de Fátima  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 29/01/2010  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Luiz Sardinha Mourão - Conveniente

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 068/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000344  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Município de Oliveira de Fátima  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 29/01/2010  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Izídio Januário da Silva - Conveniente

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 069/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000351  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação Assistencial de Nova Olinda  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 29/01/2010  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Alberto João da Silva - Conveniente

1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 084/2009  
 Processo nº: 2009 4100 000341  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional - APAE  
 Objeto: Prorrogação de vigência  
 Data da assinatura: 29/01/2010  
 Vigência: até 31/03/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes - Secretária  
 Ermínia da Trindade Rodrigues Neres - Conveniente

**DETTINS**

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

#### Edital de Licitação Nacional

Data: 10 de fevereiro 2010.

Execução de serviços de restauração da Rodovia TO-080, Trecho: Palmas / Paraíso do Tocantins, com extensão de 53,10 km, integrante do PDRS

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS  
 Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

**Aviso de Licitação nº 001/2010**

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2. Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3. A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços de restauração da Rodovia TO-080, Trecho: Palmas / Paraíso do Tocantins, com extensão de 53,10 km, integrante do PDRS.

4. As obras a serem executadas envolvem basicamente reparos localizados profundos, reconstrução parcial de base, recomposição de acostamento com PMF e micro revestimento asfáltico. Complementarmente, serão executados drenagem superficial e profunda, sinalização horizontal e vertical do trecho, serviços de conservação e o manejo ambiental exigido.

5. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO, pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 10:00h do dia 16 de março de 2010, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Obras Públicas e de Serviços

**DETRAN**Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO****PORTARIA/DETRAN-TO/GAP Nº. 210/2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº 308/91 C/C Decreto nº 5.523/92 em seu Art. 6º e, pela competência que lhe fora atribuído pelo Ato nº. 2995- NM de 09 de setembro de 2009, e de acordo como estabelece o art. 22 inciso I da lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997:

Considerando a necessidade de resolver os problemas relacionados à Banca Examinadora em todo Estado do Tocantins;

Considerando que já existe a nomeação de três comissões para as cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear os servidores DÉLIO RUBENS ROSA, Vice-Presidente; AMÉLIO FÉLIX DA CUNHA, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento; ARSÊNIO GOMES BUCAR SOBRINHO, Diretor de Operações; CLAUDINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA MARTINS, Diretora Técnica e JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Presidente da Comissão de Sindicância, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma comissão para dirimir todas as questões relacionadas à Banca Examinadora no Estado do Tocantins.

Art. 2º. - Determinar que as escalas, autorização de realização de provas, alteração de procedimentos, entre outros, sejam efetuados tão somente por essa comissão, a qual reunirá no mínimo uma vez por semana para verificar os processos e procedimentos, analisar as sugestões e reclamações, sendo a decisão por maioria da comissão, com anuência do Presidente da comissão.

Art. 3º. - Indicar AMÉLIO FÉLIX DA CUNHA, Cap. JOAO PAULO RAMOS LEANDRO e Cel. ORENCI TEXEIRA REZENDE, para fazer parte da Comissão Examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores, nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi respectivamente, como representantes do CETRAN - TO, conforme a previsto o Art. 14 Inciso VI do CTB.

Art. 4º. - a presente Portaria, dê-se ciência às Diretorias de Administração e Finanças, Técnica, Operações e Assessoria Jurídica.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se disposições contrárias.

Palmas - TO, 08 de Fevereiro de 2010.

**PORTARIA GAP/ CNH N.º 265/2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I - DESIGNAR os servidores: Araguay Montelo Maranhão Monteiro, Sub.Ten/PM-TO; Almir Dias Filho, CB/PM-TO; Claudiane de Jesus Santos, Auxiliar Operacional - AD-2; Neusa Maria Ferreira Furtado, Encarregado de Serviços - AD-8; Onésima Aguiar Campos, Encarregado de Serviços - AD-8 e Eurivan Pereira Rodrigues, Auxiliar Operacional - AD-5 (motorista - FIAT/DOBLO - PLACA MWV-0177), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Arapoema e Guarai - TO, nos dias 04, 05, 06 e 07.02.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II - Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 28 de Janeiro de 2010.

**PORTARIA GAP/ CNH N.º 266/2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I - DESIGNAR os servidores: José Duarte Noleto, Gerente de Núcleo - DAS-3; Marcos Vinícius Ferreira de Lima, Encarregado de Serviços - AD-8; Ana Paula Pereira dos Santos, Auxiliar Operacional - AD-6; José Wilson da Paz, SGT/PM-TO; Claudio Barros de Brito, SGT/PM-TO e Josué de Andrade, Auxiliar Operacional - AD-5 (motorista - FIAT/DOBLO - PLACA MWR-0156), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Aguiarnópolis e Tocantinópolis - TO, nos dias 04, 05, 06 e 07.02.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II - Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 28 de Janeiro de 2010.

**PORTARIA GAP/ CNH N.º 267/2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I - DESIGNAR os servidores: Francisco Pontes Jardim Neto, Encarregado de Serviços - AD-8; Paulo Henrique Rodrigues dos Santos, Encarregado de Serviços - AD-8; Josilene Tavares da Cunha, Encarregado de Serviços - AD-8; Lucileia Cheyla Karvat, Gerente de Núcleo - DAS-3 e Raimundo Feitosa de Carvalho, Auxiliar Operacional - AD-5 (motorista - FIAT/UNO - PLACA MWV-3499), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Lagoa da Confusão e Cristalândia - TO, nos dias 05 e 06.02.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II - Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 28 de Janeiro de 2010.

**PORTARIA GAP/ CNH N.º 268/2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I - DESIGNAR os servidores: Cleide Noleto de Sousa Oliveira, Gerente de Núcleo - DAS-3; Iraná Rufino de Araújo Vilela, Gerente de Núcleo - DAS-3; Ismênia Wanderlei Almeida, Encarregado de Serviços - AD-8; Ithala Bianca Ribeiro, Auxiliar Administrativo; Marilene M. Alves Moraes, Auxiliar Operacional - AD-6 e Ibelmon Ribeiro da Luz, Auxiliar Operacional - AD-5 (motorista - FIAT/DOBLO - PLACAMWS 0114), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, nos dias 05 e 06.02.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II - Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 28 de Janeiro de 2010.

**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS**

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

**PORTARIA/ETSUS Nº. 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º, I, "b" e "c" do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAIMUNDO SOARES NERES FILHO, Encarregado de serviços – AD - 7, Matrícula Nº. 857317-4, para responder pelo Almoxarifado da ETSUS, em substituição ao servidor LUCIMAR BERNARDES PRESTES, Matrícula nº. 408646-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

**PORTARIA DE VIAGEM N.º 004/10-FCT.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

**DESIGNAR**

A liberação do veículo Palio Wekeend placa MWA 5925 conduzido pelo servidor Raimundo Nonato Valadares dos Santos matrícula nº 863871-3, para empreender viagem com objetivo de conduzir o servidor Hananias Vieira da Silva matrícula nº 847931-3, desta fundação, até a cidade de Miracema-TO., com saída no dia 09 e retorno no dia 10 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA Nº 023 , de 10 de fevereiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3 de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve

**H O M O L O G A R** o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício avaliatório de 01/01/09 a 31/12/09, dos servidores abaixo relacionados, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
829575-1	Arison Lima Karajá	99.73
33596-7	Afonso Pereira de Araújo	93.46
819966-3	Arion Vieira Reis	95.18
21660-7	Arlete Pereira Silva	95.84
861968-9	Caroline Spricigo Assis	97.18
833001-8	Dalva Monteiro de Mendonça	96.39
863857-8	Doralice Loureiro da Mota	91.98
832827-7	Emerson da Silva	93.71
833054-9	Eliane Castro de Souza	82.77
860860-1	Fernanda Oliveira Sousa	98.13
863905-1	Geraldo Divino Cabral	92.11
860857-1	Júlio César Machado	98.13
867058-7	Júlio César Pereira de Oliveira	93.85
860850-4	Leonardo Fernandes Araújo	92.51
822186-3	Leonardo Luiz Nunes de Assunção	98.38
832473-5	Lara Alves Araújo	92.39
90003453-0	Liliana Cristina Gonçalves da Silva Nolêto	99.86
832490-5	Luciana Correa Tolentino	93.05
100609-6	Maria da Glória Pereira Alves	90.24
833038-7	Maria do Socorro Bispo dos Santos	89.45
704270-1	Raimundo Nonato Pereira Dias	92.38
684210-1	Silene Pereira Cardoso	99.19
846164-3	Sergio Augusto Pereira Lorentino	99.58
660841-8	Valdeci Coutinho e Silva	93.99
829777-1	Valéria Barbosa Pereira	98.79

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**PORTARIA Nº 037/2010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com base no art. 20, inciso X da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, ante a necessidade de buscar mecanismo transparente e eficaz na gestão dos investimentos deste Instituto, principalmente no que tange ao credenciamento de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão de recursos financeiros, resolve:

Art. 1º. Instituir o processo de Habilitação para Credenciamento de Instituições Financeiras, nos seguintes moldes:

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que realiza PROCESSO DE CREDENCIAMENTO permanente para Instituições Administradoras de recursos financeiros, gestores de recursos financeiros, e corretoras. Tais instituições financeiras deverão estar devidamente habilitadas junto ao Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários, e em conformidade com a Resolução nº 3.790/2009 - CMN, desde que preencham os quesitos constantes nesse processo:

**1. DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO**

O presente Processo de HABILITAÇÃO tem por objetivo o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que atendam as exigências da Resolução nº 3.790/2009 – CMN, bem como da política Anual de Investimentos vigente do IGEPREV-TOCANTINS, interessadas em prestar serviços de gestão financeira, nos moldes da Resolução nº 3.790, de 24 de setembro de 2009, do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional a receber recursos ou intermediar valores mobiliários do IGEPREV-TO;

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente processo de habilitação;

2.2. Instituições que tenham elevado grau de capacidade técnica e reconhecimento junto ao mercado financeiro;

2.3. Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que tenham sofrido condenação por processos movidos por investidor qualificado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

2.4. Preencher os Anexos I e II e manifestar interesse formal de participar do processo de habilitação do IGEPREV-TO.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA****3.1. Para Instituições Administradoras.**

Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas;

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedade por Ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;

3.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3. Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, vedada a sua substituição por balanços provisórios;

3.1.4. Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraídos dos balanços dos 03 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade. Referidas informações podem ser explanadas no Anexo II deste Processo Habilitatório.

3.1.5. Relatório demonstrativo do total do volume de recursos próprios e de terceiros administrados, por segmento de aplicação e por fundo com a respectiva taxa de administração, contendo ainda, a estrutura técnica de atendimento por seguimento de aplicação com organograma e nomes dos responsáveis;

3.1.6. Relatório demonstrativo que relate a experiência da entidade na administração de recursos de terceiros, contendo os modelos e softwares utilizados para o gerenciamento de riscos, Rating's atualizados da entidade emitidos ao menos por duas agências;

3.1.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à emissão do termo de credenciamento, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

3.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

3.1.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

3.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

3.1.12. Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

3.1.13. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

### 3.2. Para Instituições Gestoras

Para fins de credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas;

3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedade por Ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;

3.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.2.3. Relatório demonstrativo do total do volume de recursos próprios e de terceiros administrados, por segmento de aplicação e por fundo com a respectiva taxa de administração, contendo ainda, a estrutura técnica de atendimento por seguimento de aplicação com organograma e nomes dos responsáveis;

3.2.4. Relatório demonstrativo que relate a experiência da entidade na administração de recursos de terceiros, contendo os modelos e softwares utilizados para o gerenciamento de riscos, Rating's atualizados da entidade emitidos ao menos por duas agências;

3.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

3.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

3.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

3.2.9. Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

3.2.10. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

### 3.3. Para Corretoras

Para fins de credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas;

3.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedade por Ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;

3.3.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

3.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

3.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

3.3.7. Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

3.3.8. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

## 4. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de Habilitação por parte do IGEPREV-TO;

## 5. AVALIAÇÕES DAS CREDENCIADAS

5.1. O IGEPREV-TO avaliará, através de seu Comitê de Investimentos, as instituições credenciadas semestralmente, mediante análise das certidões e consultas aos órgãos competentes.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação se dará a partir da aprovação por parte do Conselho de Administração do IGEPREV-TO, ou seja, a instituição estará habilitada para receber investimentos ou intermediar valores conforme a necessidade e conveniência do IGEPREV-TO.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O IGEPREV-TO poderá descredenciar a instituição financeira a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, sem que por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a mesma descumprir quaisquer normas da resolução CMN 3790/09, a política de investimentos do IGEPREV-TO ou legislações dos órgãos competentes: Banco Central ou CVM – Comissão de Valores Mobiliários;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O IGEPREV-TO poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

8.2. O Instituto, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

8.3. Os casos omissos serão submetidos a parecer do comitê de investimentos e remetidos, se necessário, ao conselho de administração pelo seu Presidente.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Razão Social	:
Nome Comercial ou Nome Fantasia	:
CNPJ	:
Início das Atividades	:
Endereço Completo	:
Home Page	:
e-mail institucional	:
2. REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	:
CPF	:
RG	:
Profissão	:
Endereço residencial	:
CEP	:
Estado Civil	:
Cargo institucional	:
Telefone comercial	:
Celular	:
e-mail	:

## ANEXO II

Índices	Fórmula	Exercício 1		Exercício 2		Exercício 3	
		Dados	Resultado	Dados	Resultado	Dados	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ILG	AC+RLP					
		PC+ELP					
Índice de Solvência Geral	ISG	AT					
		PC+ELP					
Índice de Liquidez Corrente	ILC	AC					
		PC					
Fonte dos dados		Demonstrações Contábeis					

**ITERTINS**Presidente: **JOSÉ AUGUSTO PUGLIESI TAVARES****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 261/2008.**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, torna pública a assinatura do 2º Termo aditivo ao contrato 261/2008 de prestação de serviços:  
**CONTRATO:** 261/2008  
**PROCESSO:**2009 3451 000386  
**CONTRATANTE:**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS –ITERTINS.  
**CONTRATADA:**TOPOSAT ENGENHARIALTDA  
**OBJETO:**Execução de serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 271(duzentos e setenta e uma) parcelas rurais, nos municípios de Bandeirantes do Tocantins, Palmeirante, Recursolândia e Wanderlândia, no Estado do Tocantins, referente ao Lote nº 01.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 030/2008, de 13/08/2008, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
**VALOR ESTIMADO:**R\$ 137.261,50 (cento e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)  
**VIGÊNCIA:**90 (noventa) dias.  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICO:** 34510.21.631.0025.4.008, Elemento de Despesa: 33.90.39 FT:0100 e 0225.  
**DATA DA ASSINATURA:**28/11/2009  
**RECURSOS:**Os recursos financeiros para a execução dos serviços são provenientes do Convênio CNV/TO/N.º 12.000/2007, celebrado entre o INCRA e ITERTINS.  
**SIGNATÁRIOS:**José Augusto Pugliesi Tavares-Representante do Contratante.  
 Mário Maurício V. Beltrão -Representante da Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 262/2008.**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, torna pública a assinatura do 2º Termo aditivo ao contrato 262/2008 de prestação de serviços:  
**CONTRATO:** 262/2008  
**PROCESSO:**2009 3451 000386  
**CONTRATANTE:**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS –ITERTINS.  
**CONTRATADA:**TOPOSAT ENGENHARIALTDA  
**OBJETO:**Execução de serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 556(quinhetos e cinquenta e seis) parcelas rurais, nos municípios de Couto Magalhães, Araguacema, Caseara, Goianorte e Colméia, no Estado do Tocantins, referente ao Lote n.º 02.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 030/2008, de 13/08/2008, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
**VALOR ESTIMADO:**R\$ 281.614,00 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quatorze reais).  
**VIGÊNCIA:**90 (noventa) dias.  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICO:** 34510.21.631.0025.4.008, Elemento de Despesa: 33.90.39 FT:0100 e 0225.  
**DATA DA ASSINATURA:**28/11/2009  
**RECURSOS:**Os recursos financeiros para a execução dos serviços são provenientes do Convênio CNV/TO/N.º 12.000/2007, celebrado entre o INCRA e ITERTINS.  
**SIGNATÁRIOS:**José Augusto Pugliesi Tavares -Representante do Contratante Mário Maurício V. Beltrão -Representante da Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 263/2008.**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, torna pública a assinatura do 2º Termo aditivo ao contrato 263/2008 de prestação de serviços:  
**CONTRATO:** 263/2008  
**PROCESSO:**2009 3451 000386  
**CONTRATANTE:**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS –ITERTINS.  
**CONTRATADA:**TOPOSAT ENGENHARIALTDA  
**OBJETO:**Execução de serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 141(cento e quarenta e uma) parcelas rurais, nos municípios de Miracema do Tocantins, Monte Santo e Divinópolis do Tocantins no Estado do Tocantins, referente ao Lote nº 03.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 030/2008, de 13/08/2008, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
**VALOR ESTIMADO:**R\$ 71.458,80 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).  
**VIGÊNCIA:**90 (noventa) dias.  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICO:** 34510.21.631.0025.4.008, Elemento de Despesa: 33.90.39 FT:0100 e 0225.  
**DATA DA ASSINATURA:**28/11/2009  
**RECURSOS:**Os recursos financeiros para a execução dos serviços são provenientes do Convênio CNV/TO/N.º 12.000/2007, celebrado entre o INCRA e ITERTINS.  
**SIGNATÁRIOS:**José Augusto Pugliesi Tavares -Representante do Contratante. Mário Maurício V. Beltrão -Representante da Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 264/2008.**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, torna pública a assinatura do 2º Termo aditivo ao contrato 264/2008 de prestação de serviços:  
**CONTRATO:** 264/2008  
**PROCESSO:**2009 3451 000386  
**CONTRATANTE:**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS –ITERTINS.  
**CONTRATADA:**TOPOSAT ENGENHARIALTDA  
**OBJETO:**Execução de serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de 301(trezentos e uma) parcelas rurais, nos municípios de Monte do Carmo, Porto Nacional, Formoso do Araguaia e Ipueiras, no Estado do Tocantins, referente ao Lote nº 04.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 030/2008, de 13/08/2008, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
**VALOR ESTIMADO:**R\$ 152.516,70 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos).  
**VIGÊNCIA:**90 (noventa) dias.  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICO:** 34510.21.631.0025.4.008, Elemento de Despesa: 33.90.39 FT:0100 e 0225.  
**DATA DA ASSINATURA:**28/11/2009  
**RECURSOS:**Os recursos financeiros para a execução dos serviços são provenientes do Convênio CNV/TO/N.º 12.000/2007, celebrado entre o INCRA e ITERTINS.  
**SIGNATÁRIOS:**José Augusto Pugliesi Tavares -Representante do Contratante. Mário Maurício V. Beltrão -Representante da Contratada.

**NATURATINS**Presidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA NATURATINS Nº. 077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Leonidio Rodrigo Fernandes Custódio, matrícula nº. 880427-3 Assessoramento Superior, resolve;

INTERROMPER o gozo das férias legais do servidor, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 18/01/2010 a 16/02/2010, a partir de 02/02/2010, restando 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 78 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA LUCIA FIORETTO REBOUÇAS CAMPOS PINTO, Coord. de Lic. de Pequenos e Médios Empreendimentos, matrícula nº. 819376-2, para responder pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, em substituição ao titular, CARLOS DANGER FERREIRA E SILVA, matrícula nº. 860502-5, no período de 21/12/2009 á 09/01/2010, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 082, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Caroline Pires Cariolano, matrícula nº. 834179-6 Analista Técnico Jurídico, resolve;

INTERROMPER o gozo das férias legais da servidora, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 03/02/2010 a 04/03/2010, a partir de 12/02/2010, restando 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 05/07/2010 a 25/07/2010.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 083, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA, matrícula nº. 823017-0, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2006/2007, prevista para 02/02/2010 a 03/03/2010, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 084, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Raimunda da Silva Carvalho, matrícula nº. 860978-1 Assessoramento Superior, resolve;

INTERROMPER o gozo das férias legais da servidora, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 18/01/2010 a 16/02/2010, a partir de 01/02/2010, restando 16 (dezesesseis) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 86, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 2997, de 10 de setembro de 2009

Considerando as disposições dos artigos 166, caput e parágrafo 1º; artigo 173; artigo 175, II e demais disposições constantes do Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (L. 1.818/07),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da vigência da Portaria 753/2009, de 04 de dezembro de 2009, que instituiu Comissão de Sindicância Investigativa, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**UNITINS**

Reitor - Respondendo: LÍVIO WILLIAN REIS DE CARVALHO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº: 009/2010  
 Processo nº: 0117/2010  
 Contratado: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS  
 Contratada: Vitoria Plaza Hotel Ltda.  
 Objeto: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação  
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
 Modalidade de Licitação: Adesão a ata do pregão presencial para registro de preços nº 15/2009  
 Data da assinatura: 05/02/2010.  
 Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93  
 Signatários: Lívio William Reis de Carvalho - Reitor  
 Marcos Vinicius de Moraes – Representante da contratada

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**ATO Nº 008/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DECLARAR facultativo o ponto no âmbito deste Ministério Público Estadual nos dias 15 (segunda-feira) e 17 (quarta-feira) de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de fevereiro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 082/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR aos Promotores de Justiça, que permaneçam de plantão do dia 13 a 17 de fevereiro de 2010 (carnaval), conforme escala a seguir:

REGIONAIS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ABRANGÊNCIA
1ª Regional	Fernando Antonio Sena Soares	Araguatins	Buriti do Tocantins São Bento do Tocantins
		Augustinópolis	Carrasco Bonito Esperantina Praia Norte Sampaio São Sebastião do Tocantins
		Aixá do Tocantins	Sítio Novo do Tocantins
		Itaguatins	Maurilândia do Tocantins São Miguel do Tocantins
2ª Regional	Elizon de Souza Medrado	Tocantinópolis	Aguariópolis Luzinópolis Nazaré Palmeiras do Tocantins Santa Terezinha do Tocantins
		Wanderlândia	Darcinópolis Piraquê
		Xambioá	
3ª Regional	Benedicto de Oliveira Guedes Neto e Ana Paula Reigota Ferreira Catani	Ananás	Angico Cachoeirinha Riachinho
		Araguaína	Aragominas Araguanã Carmolândia Muriciândia Nova Olinda Santa Fé do Araguaia
		Filadélfia	Babaçulândia Palmeirante
		Goiatins	Barra do Ouro Campos Lindos
4ª Regional	Décio Gueirado Júnior	Arapoema	Bandeirantes do Tocantins Pau D'arco
		Colinas do Tocantins	Bernardo Sayão Brasília do Tocantins Juarina Presidente Kennedy Tupiratins
5ª Regional	Ricardo Alves Peres	Colméia	Couto de Magalhães Goianorte Itaporã do Tocantins Pequizeiro
		Guaraí	Fortaleza do Taboão
		Itacajá	Centenário Itapiratins Recursolândia
6ª Regional	Munike Teixeira Vaz	Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins Santa Maria do Tocantins Tupirama
		Miracema do Tocantins	
7ª Regional	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre e Luiz Antônio Francisco Pinto	Miranorte	Barrolândia Dois Irmãos do Tocantins Rio dos Bois
		Tocantínia	Lajeado Lizarda Rio Sono
		Paraisópolis	Caseara
8ª Regional	Jacqueline Borges da Silva Tomaz	Cristalândia	Lagoa da Confusão Nova Rosalândia
		Abreulândia	Divinópolis do Tocantins Marianópolis do Tocantins Monte Santo do Tocantins Pugmil
		Pium	Chapada de Areia
		Ponte Alta do Tocantins	Mateiros Pindorama do Tocantins
9ª Regional	Mateus Ribeiro dos Reis	Porto Nacional	Brejinho de Nazaré Fátima Ipueiras Monte do Carmo Oliveira de Fátima Santa Rita do Tocantins Silvanópolis
		Formoso do Araguaia	
		Gurupi	Aliança do Tocantins Cariri do Tocantins Crixás do Tocantins Dueré
10ª Regional	Mateus Ribeiro dos Reis	Peixe	Jaú do Tocantins São Valério da Natividade
		Figueirópolis	Sucupira
		Alvorada	Talismã

REGIONAIS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
		ABRANGÊNCIA	
11ª Regional	Reinaldo Koch Filho	Araguaçu	Sandolândia
		Palmeirópolis Paraná	São Salvador do Tocantins
12ª Regional	Roberto Freitas Garcia	Almas	Porto Alegre do Tocantins
		Dianópolis	Conceição do Tocantins Novo Jardim Rio da Conceição Taipas do Tocantins
		Natividade	Chapada da Natividade Santa Rosa do Tocantins
13ª Regional	João Neumann Marinho da Nóbrega	Arraias	
		Aurora do Tocantins	Combinado Lavandeira Novo Alegre
		Taguatinga	Ponte Alta do Bom Jesus
14ª Regional	Ceres Gonzaga Resende e Beatriz Regina Lima de Mello	Novo Acordo	Aparecida do Rio Negro Lagoa do Tocantins Santa Tereza do Tocantins São Félix do Tocantins
		Palmas	

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de fevereiro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 083/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, de acordo com a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Sessão Extraordinária, do dia 05 de março de 2008, durante o afastamento (feriado do carnaval) dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
1ª	Araguaína	Ana Paula Reigota Ferreira Catini	13 a 17/02/2010
2ª	Gurupi	Mateus Ribeiro dos Reis	
3ª	Porto Nacional	Jacqueline Borges da Silva Tomaz	
4ª	Colinas do Tocantins	Décio Gueirado Júnior	
5ª	Miracema do Tocantins	Munike Teixeira Vaz	
6ª	Guaraí	Ricardo Alves Peres	
7ª	Paraíso do Tocantins	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	
8ª	Filadélfia	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	
9ª	Tocantinópolis	Elizon de Souza Medrado	
10ª	Araguatins	Fernando Antonio Sena Soares	
11ª	Itaguatins	Fernando Antonio Sena Soares	
12ª	Xambioá	Elizon de Souza Medrado	
13ª	Cristalândia	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	
14ª	Alvorada	Mateus Ribeiro dos Reis	
15ª	Formoso do Araguaia	Mateus Ribeiro dos Reis	
16ª	Colméia	Ricardo Alves Peres	
17ª	Taguatinga	João Neumann Marinho da Nóbrega	
18ª	Paraná	Reinaldo Koch Filho	
19ª	Natividade	Roberto Freitas Garcia	
20ª	Peixe	Mateus Ribeiro dos Reis	
21ª	Augustinópolis	Fernando Antonio Sena Soares	
22ª	Arraias	João Neumann Marinho da Nóbrega	
23ª	Pedro Afonso	Ricardo Alves Peres	
24ª	Araguacema	Luiz Antônio Francisco Pinto	
25ª	Dianópolis	Roberto Freitas Garcia	
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Jacqueline Borges da Silva Tomaz	
27ª	Wanderlândia	Elizon de Souza Medrado	
28ª	Miranorte	Munike Teixeira Vaz	
29ª	Palmas	Beatriz Regina Lima de Mello	
30ª	Araguaçu	Mateus Ribeiro dos Reis	
31ª	Arapoema	Décio Gueirado Júnior	
32ª	Goiatins	Ana Paula Reigota Ferreira Catini	
33ª	Itacajá	Ricardo Alves Peres	
34ª	Araguaína	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	
35ª	Novo Acordo	Ceres Gonzaga Resende	

II- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de fevereiro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 088/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS para atuar em Audiência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO, no dia 10 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 01/2010/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça Substituto.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Termo de Declarações da servidora pública municipal Neci Pinto Bandeira de Sousa.

FATO(S) EM APURAÇÃO: existência de fraude no pagamento de diárias na Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins, em que pessoa diversa, no ano de 2008, recebeu e falsificou os recibos de diárias em nome da servidora municipal Neci Pinto Bandeira de Sousa

INVESTIGADO(S): autoria a apurar

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colméia, 28 de janeiro de 2010.

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 158/2009, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação, instaurado para averiguar denúncia anônima acerca de uso indevido de caminhão da Prefeitura Municipal de Gurupi, transportando material não identificado à fazenda do prefeito no município de Formoso do Araguaia, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de dezembro de 2009.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 159/2009, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.22.0056, instaurado com o escopo de averiguar a regularização dos cursos de Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Radiologia, oferecidos pelo Centro Profissionalizante de Ensino – CEPROEN e o credenciamento da mesma perante a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, com fundamentos nos arts. 6º, III, 20, §2º, e 31 do Código de Defesa do Consumidor, bem como os arts. 1º e 7º, parágrafo único, da Resolução nº 113/03 do Conselho de Educação do Estado do Tocantins, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de dezembro de 2009.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 160/2009, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 065/2008, instaurado com o escopo de apurar atraso no salário dos servidores, férias e décimo terceiro, do município de Brasilândia, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de dezembro de 2009.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 161/2009, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 012/2009, instaurado para apurar a quantidade de cargos comissionados existentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaraí e sua consonância com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de dezembro de 2009.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 162/2009, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.22.0055, instaurado com o escopo de averiguar a condição de circulação dos ônibus da empresa Viação Paraíso Ltda. que fazem a linha Palmas-Miracema, visando garantir a segurança dos usuários do serviço executado pelos veículos da empresa. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de dezembro de 2009.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 163/2009, oriundos da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.25.0033, instaurado por portaria, em cumprimento à Diretriz nº. 01 do Planejamento Institucional 2008/2009, realizado pelo CAOP do Meio Ambiente, que têm por objetivo verificar a regularidade ambiental do imóvel rural, denominado Fazenda Sítio da Cachoeira, desmembrado da Fazenda Palmeiras, registrado sob o nº. 27.857, localizado no Município de Palmas, no que se refere à existência de reserva legal e sua averbação no registro imobiliário à margem da inscrição da matrícula do imóvel, conforme exigências expressa dos artigos 16, inciso I, §§2º, 4º, 8º e 10 da Lei nº. 4.771/65 (Código Florestal). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de dezembro de 2009.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 164/2009, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 006/2009, instaurado com o escopo de apurar irregularidades no Curso Técnico de Enfermagem ministrado pelo Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa – ICAP na cidade de Presidente Kennedy/TO, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de dezembro de 2009.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 001/2010, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2009.2.29.22.0077, instaurado com o

escopo de verificar o fornecimento de produtos impróprios ao consumo pela empresa DAFRUTA PREMIUM, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de janeiro de 2010.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 002/2010, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.22.0065, instaurado com o escopo de averiguar eventual prática abusiva na obrigação dos funcionários públicos municipais de Palmas/TO em transferirem suas contas para o Banco do Brasil, arcando com o ônus de sua manutenção, por força de acordo bilateral entre o Município de Palmas e o Banco do Brasil S/A, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de janeiro de 2010.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 003/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação, instaurada para averiguar denúncia anônima feita por telefone informando que a Vereadora Vanda e sua filha estão "conseguindo aposentar" pessoas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante contraprestação pecuniária, do município de Gurupi/TO no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de janeiro de 2010.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 004/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação, instaurada para averiguar denúncia anônima feita por telefone onde alguém informa que a Prefeitura de Gurupi gasta mensalmente R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com alimentação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de janeiro de 2010.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 005/2010, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 002/2009, instaurado para apurar a existência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão/TO, de servidores públicos contratados sem prévia aprovação em concurso público – contratos temporários, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de janeiro de 2010.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 006/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 048/2009, instaurado para averiguar possíveis irregularidades na locação de tratores pela Prefeitura de Crixás/TO, na gestão 2005/2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de janeiro de 2010.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 007/2010, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 024/08, instaurado para apurar a qualidade dos serviços de relevância pública (art. 129, II, CR/88) prestados pelo núcleo dos Pioneiros Mirins do Município de Aragominas/TO, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de janeiro de 2010.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 008/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 004/09, instaurado para apurar de modo preventivo e cautelar, eventuais irregularidades na prestação de serviços com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação no Município de Palmeirópolis/TO, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 5 de fevereiro de 2010.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência, a quem possa interessar, que constam os Autos nº. 010/2010, oriundos da Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 002/08, instaurado para apurar possível prática de ato de improbidade administrativa, promoção pessoal por meio de publicidade institucional perpetrado pela Primeira-Dama e Secretária da Ação social de Palmeirópolis Maria das Graça B. De Souza, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de fevereiro de 2010.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**PORTARIA Nº 003,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto ao Caop do Consumidor – DPVAT.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora NILZA DAS GRAÇAS SILVA, referente ao período aquisitivo 2006/2007, marcadas para o período de 03/02 a 20/02/2010, a partir do dia 13/02/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 09 de fevereiro de 2010.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

**ERRATA**

CONTRATO 041/2009.

Extrato

Processo: 2009/0701/000501.

OBJETO: Fornecimento diário de refeições destinadas a alimentação dos Policiais Militares, que fazem a guarda e vigilância no prédio sede do Ministério Público do Estado do Tocantins em Palmas/TO.

Publicado no D.O.E nº 3.041 de 21.12.2009.

Onde lê-se: Vigência: 12(doze) meses, a partir da assinatura

Leia-se: Vigência: 12(doze) meses, a partir da data de 07 de Janeiro de 2010.

Palmas-TO, 10 de Fevereiro de 2010

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO: 2009/0701/000256**

PARTICIPANTE: Banco ITAÚ S.A. e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

OBJETO: Processamento da folha de pagamento dos Membros e Servidores interessados, ativos, inativos e pensionista desta Procuradorias Geral de Justiça.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2010.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Antônio Carlos Azzi Junior – Diretor do Banco ITAÚ S.A. e Cícero Marcus de Araújo – Diretor do Banco ITAÚ S.A.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas CNPJ 24.851.511/0001-85, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Autorização Ambiental para a atividade de entretenimento – Carnaval 2010, com endereço completo na Praia da Graciosa – Palmas / Tocantins. O empreendimento se enquadra RESOLUÇÃO CONAMA 01/90 E RESOLUÇÃO 01/2007 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMMA.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO (A): MSB MIDIA SHOW BRASIL.  
OBJETO: com a finalidade de trazer as Bandas: Liberou Geral, Balagandaya, Sem Frescura, e Chilepe Elétrico, para realização do Carnaval 2010, nos dias 12 a 16 de fevereiro de 2010.  
VALOR: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até a realização total do evento supracitado.

BASE LEGAL: Processo nº 41734/09, inexigibilidade de licitação e Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.695.0076-2.490, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento: 39.23, Fonte: 0.100.199, conforme NE 000002.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL Nº 011/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO (A): COCAR – COMUNIDADE CARNAVALESCA DE PALMAS

OBJETO: o patrocínio em apoio aos desfiles das escolas de sambas filiadas a associação COCAR, durante a realização do evento carnaval 2010, em Palmas/TO. Durante as 05 (cinco) noites do evento, que será realizado no período de 12 a 16 de fevereiro, conforme Projeto de Trabalho contido no Processo nº 1158/2010 e demais exigências do Município.

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a realização total do evento, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

BASE LEGAL: Processo nº 1158/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 3400, Funcional: 23.695.0076-2.490, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Sub-elemento: 43.01.00 Fonte: 0010.00.199, Nota de Empenho nº 017.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da abertura do Pregão Presencial do seguinte certame: Pregão Presencial nº 005/2010 Tipo Menor

Preço : Que tem como objeto a Prestação de serviços por empresa especializada na execução de eventos, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Orçamento Participativo, do processo administrativo sob o número 44.543/2009, da data de abertura do certame no dia 01 de março de 2010 às 10:00. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário comercial, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 10 de fevereiro de 2010.

Ranufu do Espírito Santo  
Pregoeiro

### EDITAL Nº 001 DO “PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO” – SEMED/PMP/TO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação da Palmas - SEMED, no uso de suas atribuições legais, cumprindo com o disposto na Lei nº 1663, de 4 de dezembro de 2009, torna público, aos servidores da rede pública do Sistema Municipal da Educação, a abertura das inscrições para o “Prêmio Profissionais da Educação”, na forma deste edital.

#### 1 – DA DEFINIÇÃO

O Prêmio Profissionais da Educação é um estímulo à gestão e às práticas educativas que, direta ou indiretamente, subsidiem a qualidade das aprendizagens e o sucesso dos educandos. Destina-se às escolas e centros municipais de educação infantil, bem como, aos profissionais da rede pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas.

#### 2 – DOS OBJETIVOS

O Prêmio tem por objetivos:

2.1- Identificar e incentivar ações educativas que contribuam de forma impactante e efetiva para a qualidade da educação na rede pública municipal, nos seus mais variados aspectos: quer no exercício da atividade docente; quer no suporte, no incentivo e na defesa de boas práticas.

2.2- Difundir experiências pedagógicas praticadas individualmente ou em equipe, que visem à valorização do processo educacional

#### 3 – DAS CATEGORIAS

O Prêmio Profissionais da Educação abrangerá quatro categorias:

3.1 - Categoria Unidade Educacional – destinada às escolas municipais e centros municipais de educação infantil (CMEI's);

3.2 - Categoria Gestor Escolar – destinada aos gestores das escolas municipais e CMEI's;

3.3 - Categoria Professor – destinada aos profissionais do magistério em regência de sala de aula, nas Unidades Educacionais da rede pública do Sistema Municipal de Educação;

3.4 - Categoria Suporte Educacional Administrativo e Pedagógico – destinada aos supervisores educacionais, orientadores educacionais, coordenadores de área e professores em funções administrativas, em exercício nas Unidades Educacionais da rede pública do Sistema Municipal de Educação.

#### 4 – DA PROMOÇÃO

4.1- O Prêmio Profissionais da Educação é promovido pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, que ficará responsável pelas providências administrativas necessárias à sua execução e a premiação.

4.2 - O Prêmio foi criado com o objetivo de reconhecer e valorizar os trabalhos desenvolvidos pelas Escolas/ CMEIs e Profissionais da Educação que buscam soluções criativas e inovadoras para estimular os educandos à curiosidade, à imaginação e prazer de aprender.

#### 5 – DA PREMIAÇÃO

Serão concedidas as seguintes premiações para cada categoria:

5.1 - Categoria Unidade Educacional: uma gratificação de incentivo, paga no mês posterior à data de divulgação do resultado final do Prêmio, no valor do salário mensal recebido (de acordo com o cargo), para todos os profissionais da Unidade Educacional vencedora, sendo aquela que apresentar melhor resultado na Gestão Escolar (conforme critérios dispostos neste edital).

5.2 - Categoria Gestor Escolar: viagem de estudos à Finlândia (Europa), com duração de uma semana (para conhecimento do sistema de educação, visita a museus, bibliotecas e a patrimônios históricos), incluindo despesas com locomoção, estada e passagens, para os três primeiros gestores que apresentarem melhor resultado nas avaliações;

5.3 - Categoria Professores: viagem de estudos à Finlândia (Europa), com duração de uma semana (para conhecimento do sistema de educação, visita a museus, bibliotecas e a patrimônios históricos), incluindo despesas com locomoção, estada e passagens, para os três primeiros professores que apresentarem melhor resultado nas avaliações;

5.4 - Categoria Suporte Educacional Administrativo e Pedagógico: viagem de estudos à Finlândia (Europa), com duração de uma semana (para conhecimento do sistema de educação, visita a museus, bibliotecas e a patrimônios históricos), incluindo despesas com locomoção, estada e passagens, para os três primeiros profissionais do suporte educacional administrativo e/ou pedagógico que apresentarem melhor resultado nas avaliações.

#### 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições das Categorias Professor e Suporte Pedagógico e Administrativo, serão realizadas na própria Unidade Educacional, no período de 29 de março a 1º de abril de 2010, em seu respectivo horário de funcionamento.

6.2 – As inscrições das Categorias Unidade Educacional e Gestor Escolar, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal da Educação, no período de 29 de março a 1º de abril de 2010, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.3- Para a efetivação das inscrições os candidatos, em suas respectivas categorias, deverão apresentar:

6.3.1 - Categoria Unidade Educacional – Ficha de Inscrição e Relatório de Auto-Avaliação da Gestão Escolar, juntamente com documentos comprobatórios onde sejam observadas as seguintes dimensões: Gestão Democrática-Participativa, Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoal e de Recursos.

6.3.2 - Categoria Gestor Escolar – Ficha de Inscrição, Relato de Experiência Inovadora e documentos comprobatórios de melhoria da qualidade da Gestão Escolar em uma das seguintes dimensões: Gestão Democrático-Participativa, Pedagógica, de Pessoal e de Recursos.

6.3.3 - Categoria Professor – Ficha de Inscrição e Relato de Experiência Inovadora em sala de aula (já concluída em 2008/2009) e documentos comprobatórios de que tenha contribuído para o desempenho efetivo e significativo dos educandos.

6.3.4 - Categoria Suporte Educacional Administrativo e Pedagógico – Ficha de Inscrição, Relato de Experiência Inovadora e documentos comprobatórios de ações desenvolvidas que contribuíram com o desempenho do professor e/ou dos educandos, bem como de ações voltadas para o êxito do trabalho escolar e/ou para o envolvimento da comunidade escolar.

## 7 – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 - O relatório de auto-avaliação da Unidade Educacional ou o relato de experiência, no caso das demais categorias, deverá ser apresentado em uma via impressa e encadernada, e, uma via salva em CD-ROM, colocada em envelope anexo devidamente identificado. O trabalho deverá ter, no máximo, três páginas contendo os aspectos gerais da experiência, bem como os resultados alcançados.

7.1.2 - O relato deverá conter, em anexo, a documentação comprobatória da realização das atividades, identificado com o nome da Unidade Educacional, título do trabalho e nome do autor (fotos, trabalhos das crianças, fitas de vídeo, álbuns, etc).

7.1.2.1 - Em se tratando da Categoria Unidade Educacional, os anexos deverão conter, também, documentos que evidenciem a efetividade de cada dimensão da gestão (Ver item 6.3.1).

## 8 – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 - A organização do processo e seleção dos trabalhos será feita mediante a constituição das seguintes comissões:

8.1.1 - Comissão Organizadora - Será formada por sete membros, sendo:

- a) dois representantes da Assessoria de Indicadores Educacionais da SEMED,
- b) um representante da Diretoria de Organização de Pessoal da SEMED,
- c) um representante da Diretoria do Ensino Fundamental da SEMED,
- d) um representante da Diretoria de Educação Infantil da SEMED,
- e) um representante da Assessoria Jurídica da SEMED, e,
- f) um representante do Conselho Municipal de Educação.

8.1.1.1 - Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão integrar a Comissão Julgadora Municipal.

8.1.1.2 - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

a) Estabelecer mecanismos de divulgação do prêmio, junto às instituições de ensino;

b) Coordenar e apoiar as atividades das Comissões Julgadoras;

c) Definir os critérios e a organização das atividades;

d) Receber as inscrições das Categorias Unidade Educacional e Gestor Escolar;

e) Elaborar relatórios;

f) Divulgar finalistas e premiados;

g) Executar todas as fases do Prêmio.

8.1.2 - Comissão Julgadora Local – Cada Unidade Educacional deverá constituir uma comissão composta por três membros, sendo:

a) o(a) diretor(a) da Escola/CMEI,

b) um representante da ACE/ACC (que não esteja concorrendo ao prêmio),

c) um representante de pais de educandos,

d) um representante do Grêmio Estudantil

8.1.2.1 - A participação de representante do Grêmio Estudantil não será exigida na Comissão Julgadora Local de Unidade Educacional onde não houver constituição do referido colegiado.

8.1.2.2 - A Comissão Julgadora Local terá as seguintes atribuições:

a) Receber as inscrições dos profissionais da Unidade Educacional na Categoria Professores e na Categoria Suporte Educacional Administrativo e Pedagógico;

b) Avaliar a documentação apresentada e selecionar os três primeiros finalistas, na categoria Professores e na categoria Suporte Educacional Administrativo e Pedagógico, conforme os critérios estabelecidos neste edital, no período de 5 a 9 de abril de 2010;

c) Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação todas as inscrições realizadas da Categoria Professor e da Categoria Suporte Educacional Administrativo e Pedagógico, bem como o relatório da avaliação contendo o nome dos três primeiros trabalhos selecionados, das categorias retromencionadas, destinando-o à Comissão Julgadora Municipal, até o dia 12 de abril de 2010;

8.1.3 - Comissão Julgadora Municipal – Será instituída pelo Secretário Municipal da Educação e terá a seguinte composição:

a) um representante do Conselho Municipal de Educação,

b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Tocantins (SINTET),

c) um representante da Universidade Federal do Tocantins,

d) dois representantes da SEMED, sendo um da Diretoria de Educação Infantil e um da Diretoria de Ensino Fundamental.

8.1.3.1 - A Comissão Julgadora Municipal terá as seguintes atribuições:

a) Receber as inscrições repassadas pelas Unidades Educacionais e pela Comissão Organizadora.

b) Avaliar a documentação apresentada e selecionar, conforme os critérios dispostos neste edital, os trabalhos vencedores em cada categoria, no período de 12 a 23 de abril de 2010.

c) Realizar visitas de avaliação às Unidades Educacionais finalistas, para verificação dos resultados apresentados, identificação da fidedignidade das informações e levantamento de subsídios ao julgamento final;

d) Informar à Comissão Organizadora a relação dos finalistas até dia 26 de abril de 2010.

8.1.3.2 – Para análise e seleção dos trabalhos finalistas, conforme a categoria em que concorrem, serão observados, tanto no relato de experiência (ou relatório de auto-avaliação, em se tratando da Categoria Unidade Educacional) quanto na visita in loco, os seguintes os seguintes critérios, com respectiva pontuação:

I - Categoria Unidade Educacional – Nesta categoria, a avaliação será pautada na observância das dimensões: Gestão Democrático-Participativa, Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoal e Recursos, utilizando-se como critérios:

a) Maior percentual de elevação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de 2007 a 2009 e maior percentual de elevação no resultado da avaliação externa promovida pela SEMED índice na (25 pontos).

b) elevação nos índices de aproveitamento, aprovação, permanência e sucesso dos educandos, e melhoria contínua da aprendizagem, tudo devidamente comprovado por gráficos e tabelas com a evolução dos dados no período de 2008 e 2009 (25 pontos);

c) esforço, criatividade e inovação da Unidade Educacional, na busca de superar-se continuamente, mediante estratégias e alternativas diversificadas de gestão e de solução de problemas; consistência e unidade de orientação nas ações e processos inovadores adotados pela gestão escolar (10 pontos);

d) inserção da Unidade Educacional na comunidade e vice-versa, demonstrando articulação, sensibilidade, abertura e adoção de medidas de integração e complementaridade, bem como perspectiva de atuação na dimensão social, tendo como foco a eliminação ou a diminuição dos problemas enfrentados pela comunidade escolar e a melhoria do ambiente em que esta se encontra inserida. (10 pontos);

e) práticas de gestão democrático-participativa na Unidade Educacional, com o funcionamento pleno da gestão colegiada, envolvendo a participação dos pais, grêmios, professores, demais profissionais e educandos no processo de tomada de decisão (10 pontos);

f) capacidade de reflexão crítica sobre a prática da Unidade Educacional refletida na descrição analítica apresentada e na organização dos documentos para o Prêmio (10 pontos);

g) coerência e consistência das ações apresentadas, traduzindo unidade de princípios e fundamentos, e sua relação com resultados de aprendizagem dos educandos (10 pontos);

II – Categoria Gestor Escolar - Serão observados os seguintes critérios:

a) Coordenação, elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização, bem como elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. (8 pontos);

b) Estímulo e apoio aos projetos pedagógicos inovadores da Unidade Educacional (5 pontos);

c) Acompanhamento à frequência e avaliação contínua do rendimento dos educandos analisando, socializando os dados e adotando medidas de intervenção, quando necessário (10 pontos);

d) Promoção de atividades junto à comunidade escolar e local para guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos da Unidade Educacional (5 pontos);

e) Garantia do cumprimento do Calendário Letivo, Proposta Pedagógica (10 pontos);

f) Promoção de ambiente educacional propício, estabelecendo as condições favoráveis para a educação inclusiva de forma produtiva e cidadã (8 pontos);

g) Articulação com os setores da SEMED e outras instituições parceiras na busca de apoio técnico-pedagógico, sócio-educativo e administrativo, visando elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem (6 pontos);

h) Investimento parcimonioso<sup>1</sup> e qualitativo dos recursos financeiros repassados à Unidade Educacional, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações e dos equipamentos (10 pontos);

i) Organização coletiva das rotinas da Unidade Educacional e acompanhamento ao seu cumprimento (5 pontos).

j) Estímulo à formação de organizações estudantis, atividades esportivas, artísticas e culturais na Unidade Educacional (5 pontos);

l) Articulação para o envolvimento da comunidade escolar, com base na cooperação e compromisso, favorecendo a qualidade das relações interpessoais; identificação e incentivo ao desenvolvimento do potencial dos profissionais da Unidade Educacional, assegurando a integração e adotando uma postura participativa (8 pontos);

m) Promoção da visibilidade das ações da Unidade Educacional (10 pontos);

n) Garantia aos professores de momentos de auto-avaliação, pesquisa, experimentos, debates e reflexão da prática pedagógica em uma perspectiva crítico reflexiva (10 pontos);

III – Categoria Professor - Nesta categoria serão observados os seguintes critérios:

a) Assiduidade, responsabilidade e compromisso, visando ao cumprimento da carga horária diária e dos dias letivos legalmente estabelecidos, além da participação integral nos períodos de planejamento, hora-atividade (15 pontos);

b) Participação e contribuição nos programas de formação continuada promovidos pela SEMED e busca permanente pelo conhecimento em sua área de atuação e temas relacionados à educação (10 pontos);

c) Planejamento e execução de ações de intervenção visando à aprendizagem dos educandos com baixo rendimento em sua turma e/ou disciplina (15 pontos);

d) Cumprimento das normas administrativas e de convivência (5 pontos);

e) Colaboração nas atividades de articulação da Unidade Educacional com as famílias e a comunidade (5 pontos);

f) Envolvimento com atividades voluntárias na comunidade do entorno da Unidade Educacional (5 pontos);

g) Utilização de estratégias diferenciadas, como a preparação ou confecção de material didático a ser empregado durante as aulas (10 pontos);

h) Participação: na elaboração e implementação da Proposta Pedagógica, nas reuniões pedagógicas e de Conselhos de Classe (10 pontos);

i) Desenvolvimento de Projetos e ações inovadoras que resultem em resultado significativo da aprendizagem dos educandos (17 pontos);

j) Elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação (8 pontos).

IV – Categoria Suporte Educacional Administrativo e Pedagógico - Nesta categoria serão observados, naquilo que é pertinente à função, os seguintes critérios:

a) Coordenação da elaboração coletiva e acompanhamento, participação e fornecimento de subsídios, na efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação (5 pontos);

b) Orientação/subsídios ao processo de elaboração dos Planos de Trabalho do Docente (5 pontos);

c) Realização/suporte de reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico visando à elaboração de propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos (5 pontos);

d) Organização, junto à direção da Unidade Educacional, da realização dos Conselhos de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão - ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino (5 pontos);

e) Coordenação/suporte na elaboração e acompanhamento da efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do Conselho de Classe (5 pontos);

f) Organização da hora-atividade dos professores da Unidade Educacional, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico (5 pontos);

g) Análise dos dados do aproveitamento educacional de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto à comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem de todos os educandos (5 pontos);

h) Organização do desenvolvimento da representatividade dos educandos e de sua participação nos diversos momentos e nos órgãos colegiados da Unidade Educacional (5 pontos);

i) Organização dos registros de acompanhamento do educando e para o acompanhamento da prática pedagógica dos profissionais da Unidade Educacional (5 pontos);

j) Acompanhamento aos aspectos de socialização e aprendizagem dos educandos, realizando contato com a família com o intuito de promover ações para o seu desenvolvimento integral (5 pontos)

k) Acompanhamento à frequência dos educandos às aulas, contatando as famílias e encaminhando-os aos órgãos competentes, quando necessário (5 pontos);

l) Orientação e acompanhamento do desenvolvimento dos educandos com necessidades educacionais especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão na Unidade Educacional (5 pontos);

m) Elaboração do plano de ação, de planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação (5 pontos);

n) Cumprimento da jornada de trabalho com assiduidade e pontualidade (5 pontos);

o) Atendimento à comunidade escolar nas solicitações de informações e documentos com exatidão, presteza e celeridade (5 pontos);

p) Demonstração de bom relacionamento com educandos e demais servidores e participação em ações administrativas e das interações educativas com a comunidade (5 pontos);

q) Colaboração para o bom desempenho das atividades gerais da Unidade Educacional e participação em cursos de formação permanente (5 pontos);

r) Resultados positivos do trabalho desenvolvido em sua função (15 pontos).

#### 9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

9.1 - O resultado das avaliações, com nome dos vencedores em cada categoria, será divulgado pela Secretaria Municipal da Educação até o dia 30 de abril de 2010, no sítio da Prefeitura Municipal de Educação ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9.2 – A premiação será realizada no mês subsequente à divulgação dos resultados, em cerimônia cuja data será divulgada pela Secretaria Municipal da Educação.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O resultado das avaliações, conforme a categoria a que se refere, considerará em seus critérios as especificidades da(s) etapa(s) da educação básica ofertada(s) pela Unidade Educacional e da função exercida pelos profissionais da educação.

10.2 - As Unidades Educacionais e os profissionais que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste edital e concordam, implicitamente, com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes à sua experiência, para fins de divulgação.

10.3 – Fica facultada, à Comissão Organizadora, a divulgação de calendário com prorrogação dos prazos estabelecidos para avaliação dos trabalhos e divulgação dos resultados, caso a quantidade de trabalhos inscritos demande esta medida.

10.4 – As despesas para a premiação correrão por conta de dotação orçamentária prevista na funcional programática 03.2900.122.0128.2903 e 03.2900.361.0074.2393.

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Julgadora.

Palmas, 9 de fevereiro de 2010.

DANILO DE MELO SOUSA  
Secretário Municipal da Educação

**PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2009**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

**1 – CATEGORIA:**

- 1.1 ( ) Gestor Escolar
- 1.2 ( ) Professor
- 1.3 ( ) Suporte Educacional Administrativo e Pedagógico.

**2 – DADOS PESSOAIS**

2.1 Nome completo do candidato(a):

.....

2.2 Endereço Residencial:

.....

Município:..... UF:.....  
 Telefone: (.....)..... Celular: (.....).....  
 E-mail:.....

**3 – DADOS PROFISSIONAIS**

3.1 Unidade Educacional (escola ou CMEI) em que está atualmente vinculado(a):

.....

3.2 Unidade Educacional onde a experiência foi desenvolvida:

.....

**4 – INFORMAÇÕES SOBRE O TRABALHO INSCRITO**

4.1 Nome do Projeto:

.....

4.2 Público envolvido:

.....

4.3 Área Temática do Projeto:

.....

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 profissional da educação da rede pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, reconheço e acato inteiramente ao regulamento do Prêmio Profissionais da Educação – Edição 2009. Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Candidato

**PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2009**  
**ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL**

- 1.1 ( ) Escola
- ( ) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI

**2 – DADOS DA ESCOLA**

2.1 Nome da Escola/CMEI:

.....

2.2 Endereço :

.....

Município:..... UF:.....  
 E-mail:.....

**2.3 Modalidades de Ensino**

- ( ) Educação Infantil
- ( ) Ensino Fundamental – 1º ao 4º ano
- ( ) Ensino Fundamental – 5º ao 9º ano
- ( ) EJA – 1º Segmento
- ( ) EJA – 2º Segmento

**3 – DADOS DO GESTOR DA ESCOLA/CMEI**

3.1 Nome Completo do Gestor(a):

.....

Telefone: (.....)..... Celular: (.....).....  
 E-mail:.....

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 diretor(a) e responsável pela inscrição reconheço e acato inteiramente ao regulamento do Prêmio Profissionais da Educação – Edição 2009. Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Diretor(a)

**PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 045, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos, com aquisição de brinquedos pedagógicos, móveis, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACCEI – Sítio do Pica-Pau Amarelo	65.530,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.365.0069.2370, Natureza das Despesas: 33.50.43 e 4.4.50.42 Fonte: 307, 309.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 046, 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com Paisagismo da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACCEI – Sítio do Pica-Pau Amarelo	16.601,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 0030 Ficha:285

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 047, 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com substituição das janelas, pintura e colocação de pastilhas nas salas de aula da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem	80.030,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0072.3033 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 0020 Ficha: 386.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP, torna público que fará realizar às 09h dia 25 de fevereiro de 2010, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o Pregão Eletrônico nº 021/2010, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para futura aquisição de materiais de construção (areia e brita), conforme especificação do edital, processo nº 4745/2010 e outros. O Edital poderá ser examinado na Comissão Especial de Licitação, em horário comercial, ou retirado pelos interessados no mencionado sítio, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 3218-5383 ou email [cel.seinf@palmas.to.gov.br](mailto:cel.seinf@palmas.to.gov.br).

Palmas, 10 de fevereiro de 2010.

João Marciano Junior  
Pregoeiro

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

Prefeitura Municipal de Palmas  
 Coordenadoria Geral de Licitação  
 Órgão Solicitante: Gabinete do Prefeito  
 Pregão Presencial: 007/2010  
 Processo: 43.966/2009  
 Objeto: Aquisição de fornecimento de jantar e coffbreaks com serviços de completos.  
 Data e Hora do Certame: 05/02/2010 – 14h00min  
 Empresa Vencedora: D. M. PRANDINI  
 CPF/CNPJ: 05.764.589/0001-18 Valor: 343.050,00  
 Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira  
 Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2010.

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009**

Prefeitura Municipal de Palmas  
 Coordenadoria Geral de Licitação  
 Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Pregão Presencial: 004/2009  
 Processo: 23.813/2009  
 Objeto: Prestação de Serviços na Confecção de Camisetas.  
 Data e Hora do Certame: 23/12/2009 – 09h00min  
 Empresa Vencedora: Pettine & Pettine LTDA.  
 CPF/CNPJ: 02.448.476/0001-15 Valor: 23.280,00  
 Pregoeiro: Ranufo do Espírito Santo  
 Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2010.

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2009**

Prefeitura Municipal de Palmas  
 Coordenadoria Geral de Licitação  
 Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Pregão Presencial: 134/2009  
 Processo: 19.791/2009  
 Objeto: Prestação de serviços por instituições de ensino superior para ministrar curso de mestrado profissional em ciência da saúde com ênfase em saúde do trabalhador.  
 Data e Hora do Certame: 24/12/2009 – 09h00min  
 Empresa Vencedora: Universidade Federal do Tocantins.  
 CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04 Valor: 432.000,00  
 Pregoeiro: Ranufo do Espírito Santo.  
 Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro nº 265 sala 13 CEP 77804-901 Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2010. Abertura dia 09/03/2010, as 08:30 horas visando a Aquisição de produtos veterinários Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguaína.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2010. Abertura dia 10/03/2010, as 08:30 horas visando a despesa com serviço de veiculação de propaganda em carro de som volante para Prefeitura Municipal de Araguaína.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2010. Abertura dia 11/03/2010, as 08:30 horas visando a Aquis. de Gêneros Alimentícios para Prefeitura Municipal de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3411-7017/3411-7115 pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br . durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 09 de Fevereiro de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGUAÍNA****ERRATA da publicação realizada no dia 08/02/10, referente ao Extrato de Contrato**

ERRATA da publicação realizada no dia 08/02/10, referente ao Extrato de Contrato nº 004/2010 de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação através de cartão magnético alimentação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2009 - Processo Administrativo. Nº 138/09. Onde se lê: Valor taxa administrativa: R\$ 0,10%, que corresponde a R\$ 0,25 por cartão, Leia-se: Valor do Contrato: R\$ 216.216,00. As demais condições permanecem inalteradas.

Araguaína/TO; 09 de Fevereiro de 2010.

Elenil da Penha Alves de Brito  
 Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araguaína/TO  
 CONTRATADA: Ribeiro & Lopes Ltda  
 TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 DATA 04/01/2010  
 OBJETO: Termo Aditivo ao contrato administrativo 001/2009, tem por objeto a prestação de serviços especializados de informática: Hardware, software, rede de dados e rede de internet.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente de licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2009, conforme disposto na Lei nº 8.666/93  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.820,00  
 VALOR MENSAL: R\$ 2.485,00  
 VIGENCIA: 12 (doze) meses

Araguaína/TO; 08 de Fevereiro de 2010

Elenil da Penha Alves de Brito  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2010, na Avenida Bernardo Sayão nº 880, centro, na cidade de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, sede da Prefeitura Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos para manutenção de veículos e máquinas da Frota do Município de Cariri do Tocantins, durante o exercício de 2010.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, 09 de Fevereiro de 2010.

ILDETE DANTAS DIAS  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA****EDITAL DE LEILÃO 01/2010**

A Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - Tocantins, inscrita no CNPJ Nº 01.625.984/0001 - 69, representada pelo seu Prefeito Municipal JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM, portador do C.I. N.º 478 487 SSP – TO, CPF Nº. 485 796 101-68, residente e domiciliado na Av: 15 de Março nº 70, nesta Cidade., fará realizar Licitação Pública na Modalidade Leilão, de bem considerado inservível para a administração pública, nos termos do Artigo 17 parágrafo II da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994.

I – O leilão será realizado às 17:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de CHAPADA DE AREIA/TO;

II – O bem a ser Leiloado, esta definido no lote 1º:

Lote 1º UM VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL – GASOLINA/ALCOOL, MODELO VW/GOL 1.6 POWER, 5/P100CV/1596CC DA COR CINZA, ANO FAB/MODELO 2004/2005, CHASSI Nº 9BWC05X65PO62276 em bom estado de conservação.

com as características essenciais do bem e sua venda irá reger-se pelas normas contidas neste EDITAL; MAIORES INFORMAÇÕES NO FONE 63 – 3349 – 1060. falar com Hélio ou João Carlos

Chapada de Areia, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.010.

JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O município de Chapada de Areia – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a recuperação de um trecho de estrada vicinal na zona rural deste mesmo município.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O município de Chapada de Areia – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a pavimentação asfáltica urbana de ruas e avenidas neste mesmo município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar:

**TOMADA DE PREÇOS – PM – CTO – 001 / 2010.** Abertura dia 26/02/2010 às 09h, visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza conforme especificações solicitadas pelas secretarias desta municipalidade pelos próximos 12 meses.

**TOMADA DE PREÇOS – PM – CTO – 002 / 2010.** Abertura dia 26/02/2010 às 13h, visando aquisição de material de expediente e armarinhos conforme especificações solicitadas pelas secretarias desta municipalidade pelos próximos 12 meses.

**TOMADA DE PREÇOS – PM – CTO – 003 / 2010.** Abertura dia 26/02/2010 às 16h30m, visando aquisição de combustíveis e lubrificantes conforme especificações solicitadas pelas secretarias desta municipalidade pelos próximos 12 meses.

Os EDITAIS estarão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, à Avenida Presidente Dutra, nº 263, Centro, Colinas do Tocantins – TO, ou pelo e-mail [cplcolinas@hotmail.com](mailto:cplcolinas@hotmail.com). Mais informações (0XX63) 3476 7000 e (0XX63) 3476 7001.

Colinas do Tocantins, 10 de fevereiro de 2010.

Juscelino Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS****AVISO DE PREGÃO**

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL Nº PP/0003/2010  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e

equipe de apoio, designados pelo decreto nº 001 /2010 e pela Portaria nº 05/2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 24 de Fevereiro de 2010, às 10:00 horas e 00 min. (Horário de Brasília) o PREGÃO Presencial para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 4X2 DE APARTIR DE 75 CV DESTINADO AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS.”

Informações para aquisição de edital na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, na Praça José Leal nº 12, Centro. FONE: (63) 3381 1225 com a equipe de Pregoeiro. Conceição do Tocantins, aos 09 de Fevereiro de 2010.

Regis Martins Silva Marinho  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães, CNPJ nº 01.615.883/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, do licenciamento para Pavimentação Urbana em ruas diversas, setor rodoviário, município de Couto de Magalhães-TO. O empreendimento se enquadra na resolução Conama nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ****EDITAL Nº PP/0003/2010  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUERÉ-TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 24 de FEVEREIRO de 2010, às 08:00 horas e 00 min (Horário de Brasília) o PREGÃO Presencial para Contratação de prestação serviços médicos, no período de fevereiro a dezembro de 2010 no município de Dueré- To., conforme Anexo II – Planilha de Proposta. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Dueré – TO, Rua Pinheiro Barros 221 centro, TEL: 63-33581140 com a comissão de pregoeiros.

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR  
Pregoeiro

**EDITAL Nº PP/0004/2010  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUERÉ - TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 25 de fevereiro de 2010,

às 09:00 horas (Horário de Brasília) o PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de medicamentos e materiais para as Unidades de Saúde do Município de DUERÉ - TO. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Dueré – TO, Rua Pinheiro Barros 221 centro, TEL: 63-33581140 com a comissão de pregoeiros.

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR  
Pregoeiro

**EDITAL Nº PP/0006/2010  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUERÉ - TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 24 de fevereiro de 2010, às 09:00 horas (Horário de Brasília) o PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de 01 Retro escavadeira para Município de DUERÉ – TO, conforme especificações, técnicas e quantitativas no Edital. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Dueré – TO, Rua Pinheiro Barros 221 centro, TEL: 63-33581140 com a comissão de pregoeiros.

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: 6102/2009  
Modalidade: Tomada de Preços  
Número da Licitação: 006/2009

O Prefeito Municipal, Dr. Alexandre Tadeu Salomão Abdalla, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/93, homologa o Processo Licitatório n.º 6102/2009 na modalidade Tomada de Preços n. 006/2009, objeto: contratação de contratação pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global, de empresa especializada para Construção de Centro Olímpico com área total de 74.328,12m², neste Município, e o adjudica para a empresa: AGUIAR & TAVARES LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ****ATO Nº 01**

“Dispõe sobre suspensão de nomeação de servidores, devido a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins”, conforme decreto nº 274/2010.

Conforme a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, datada de 22 de janeiro de 2010, referente ao Agravo de Instrumento nº. 9946, bem como, Mandado de Segurança nº. 14571-4/2008, onde a Meritíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, FLÁVIA AFINI BOVO negou seguimento ao recurso em exame;

RESOLVE Suspender a NOMEAÇÃO de Andriária Coutinho Gomes, Antônio da Silva Pereira, Carmem Fátima Carmo Batista, Dilcéia Nascimento Lima, Dilson Moura Gonçalves, Eliane Rocha Pereira, Joacir Ferreira Parente, Joana Darc Pereira da Silva, José Nonato Queiroz Santiago, Luis Pereira da Silva Filho, Maurílio da Costa Barros, Mayko Coutinho Gomes, Sebastião Lina da Silva e Wilian Carneiro Nunes, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS;

Itacajá - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2010.

MANOEL DE SOUZA PINHEIRO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão – TO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, às 09h00min do dia 03 de março de 2010, propostas de preços para “aquisição de materiais pedagógicos, expediente, informática e esportivo”, conforme Anexo I do Edital de Tomada de Preço nº. 005/2010, que está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Firmino Lacerda, nº 15, Centro, em Lagoa da Confusão - TO, a partir do dia 12 de fevereiro de 2010 e poderá ser adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações pelo telefone (63) 3364-1623.

Lagoa da Confusão – TO, 10 de fevereiro de 2010.

RAIMUNDO PEREIRA REIS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 1º de março de 2010, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões deste órgão, situada na Av. do Cais nº 371, Centro, nesta cidade, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROJETO PADRÃO FNDE/MEC. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (63) 3369-1364, sendo o Edital retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais).

Novo Acordo-TO, 10 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2010, às 9:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, sito à Rua Tocantins, nº 203 – Centro, nesta cidade, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROJETO PADRÃO FNDE/MEC. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, ou através do telefone (63) 3397-1170, sendo o Edital retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais).

Pugmil-TO, 09 de fevereiro de 2010.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA**

**AVISO DE LEILÃO DE VEÍCULOS**

A Prefeitura Municipal de Recursolândia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que nos termos da Lei 8.666/93, realizará às 10:00 horas do dia 23 de fevereiro, no pátio da garagem municipal, licitação na modalidade de LEILÃO, para alienar os seguintes veículos:

1-(uma) Camioneta/Ambulância Fiat-Fioirino Rotan , gasolina, cor branca, ano/modelo 1998/1998, Placa MVN 7853, Chassi-9BD255124w8596756;

2- (uma) Camionete/Ambulância GM S10 2.4 Rotan, gasolina, cor branca, ano/modelo 2002/2002, Placa MWD 2590, Chassi BG124AX02C402248.

Edital, e maiores informações, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura ou pelos telefones (63) 3438.11.36.

Prefeitura Municipal de Recursolândia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2010.

Francisco Alves da Silva  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Recursolândia, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de fevereiro de 2010, às 14:00 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de (um) trator agrícola de pneus, 4x4, zero km, aspiração turbo,

potência no mínimo de 100cv 12 marchas à frente e 4 à ré, sistema hidráulico, rodagem dianteira 14x24R1 e traseiros 18.4x34R1, com Grade Aradora- controle remoto com discos 16x28, largura de trabalho 2250, peso aproximado 2240K e Plana Agrícola Dianteira- largura da lâmina 2240 mm, de acordo com especificações e discriminadas no Edital Anexo I – Termo de Referência. Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3438.11.47 e no endereço: Praça José Tavares S/N, Recursolândia e através do site: www.municipioassessoria.com.br

Recursolândia, 03 de fevereiro de 2010.

Leonardo Chaves Franco  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

**DECRETO Nº 014/2010.  
De, 26 de janeiro de 2010.**

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 37, inc. III da Constituição Federal e nos termos do item 7.6 do Edital nº 001/2007, e;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos, o prazo de validade do VI Concurso Público Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, cuja homologação do Concurso supra se deu através do Decreto 014/2008, de 12 (doze) de março/2008 e publicado no Diário Oficial Estadual sob nº 2.613, de 18 (dezoito) de março de 2008.

Parágrafo único. Considera-se para os fins previstos, ou seja, a iniciar o prazo de prorrogação do aludido concurso público, a data de 18/03/2008, data essa de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO:**

“Certificamos para os devidos fins legais, que o presente Decreto foi afixado no placar de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos meios de comunicação na presente data”.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA  
Secretário Chefe de Gabinete

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto Vale do Araguaia Comércio de Combustível LTDA- CNPJ 11.370.001/0001-44 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores no Município de Divinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GMB DA SILVA EVANGELISTA CNPJ 09.267.141/0001-40 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, com endereço AV TAQUARUSSU QD 130 LT 14, – TAQUARALTO cidade/JF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JORGE ALVES DE TOLEDO, inscrito nos CPF - 016.974.121-49 residente em Miranorte do Tocantins – TO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia (LP) para implantação de um projeto de silvicultura (reflorestamento com espécie eucalyptus) a ser implantando na FAZENDA TRÊS PODERES I, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JORGE ALVES DE TOLEDO, inscrito nos CPF - 016.974.121-49 residente em Miranorte do Tocantins – TO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença de Instalação (LI) para implantação de um projeto de silvicultura (reflorestamento com espécie eucalyptus) a ser implantando na FAZENDA TRÊS PODERES I, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JORGE ALVES DE TOLEDO, inscrito nos CPF - 016.974.121-49 residente em Miranorte do Tocantins – TO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença de Operação (LO) para implantação de um projeto de silvicultura (reflorestamento com espécie eucalyptus) a ser implantando na FAZENDA TRÊS PODERES I, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REFLORESTAR LTDA – EPP; sede Qdr 106 Norte Alameda 11 nº 16 Qi-K Lote 16 – 77006-064 –PI Dir Norte- Palmas-To, inscrita no CNPJ sob nº 07.674.312/0001-20, COMUNICA conforme legislação aplicável o ABANDONO DE EMPREGO do funcionário TEREZINO FERNANDO LIMA, desde 19/08/2009, Portador da CTPS nº 00087082- 00021-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Ind. e Comercio de Alumínio Girassol LTDA CNPJ:04.463.431/0001-45 torna público que requereu ao SEDUMAH a Licença Municipal de Operação para a atividade fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, com endereço na ASRSE 105 QI-C AL-03 LT-09. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TRANSGLOBAL NORTE TRANSPORTES LTDA, com CNPJ 83.325.670/0001-05, localizada em Rodovia BR 316 Km 7 Mod. B-3 Terminal de Cargas Belém, município de Ananindeua-PA., torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, Naturatins, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Transporte de Cargas Perigosas, sendo a carga transportada Escória de Alumínio, no âmbito do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº237/97, e resolução COEMA-TO nº7/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TRANSGLOBAL NORTE TRANSPORTES LTDA, com CNPJ 83.325.670/0001-05, localizada em Rodovia BR 316 Km 7 Mod. B-3 Terminal de Cargas Belém, município de Ananindeua-PA., torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, Naturatins, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Transporte de Cargas Perigosas, sendo a carga transportada Criolita Recuperada, no âmbito do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº237/97, e resolução COEMA-TO nº7/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**